



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Requisição: nº. 10/2018

000001

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Transportes

Ao: Departamento de Compras/ Licitações

Venho por meio desta solicitar a contratação de prestação de serviço de transporte escolar, pelo período de 12 meses, ou seja, para os exercícios de 2018, conforme projeto da linha em anexo.

Sendo aproximadamente um total de 200 dias letivos, de conformidade com o calendário escolar repassado pelo Núcleo Regional de Educação.

Os pagamentos serão efetuados somente dos dias letivos e mediante a prestação dos serviços. A empresa vencedora deverá realizar a linha de acordo como consta nas especificações, devendo assinar obrigatoriamente o controle de frequência (folha ponto) que ficará a disposição nas escolas e/ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no departamento de transporte escolar. O motorista terá de informar diariamente na folha ponto a quilometragem percorrida no dia, devendo descrever ainda a quilometragem não realizada, quando ocorrer e também informar a placa do veículo o qual realizou a linha e entregar cópia do disco do tacógrafo, sinalizando a quilometragem percorrida.

As linhas do Transporte Escolar conforme projeto em anexo, poderá sofrer alterações durante o ano letivo, sendo para mais ou para menos, de conformidade com as matrículas e alunos de cada localidade.

Os contratos serão acompanhados e fiscalizados pelos fiscais de contratos, nomeados por instrumento interno.

DA EMPRESA:

- Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro da validade;



b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União) e Contribuição Social (INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade;

000002

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT de conformidade com a Lei 12.4400/2011;

d) Alvará de Licença;

e) Inscrição do contribuinte no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

f) Certidão de Falência e Concordata.

DOS VEÍCULOS:

- A empresa proponente terá que apresentar autorização semestral destinado à condução coletiva de escolares (vistoria Detran).

- Ano de fabricação dos veículos no mínimo, de 1998 ou superior, não podendo ultrapassar idade máxima de 20 anos.

- Capacidade mínima dos veículos 9 (nove) lugares sentados, todos com cinto de segurança.

- Veículo em nome da empresa proponente ou contrato de locação por período igual ou superior ao contrato.

O CONDUTOR:

- Devidamente habilitado, (categoria D, ou superior) com experiência mínima de um ano.

- Certidão negativa da Justiça Federal referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

- Portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e a empresa para qual trabalha.

- Apresentar certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar (até 30 dias após a assinatura do contrato).

- Vinculo empregatício na assinatura do contrato.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES


Por ser expressão da verdade e produza os efeitos legais e de direito,
firmo a presente.

Cruz Machado, 07 de Março de 2018. 000003



MIGUEL IVO SELEDES
Responsável pelo Transporte Escolar

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	TOTAL KM DA LINHA	TOTAL DE KM 200 DIAS LETIVOS	PREÇO MÁXIMO POR KM ROA00	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL (MEIOJA 20 DIAS)	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVO)
1	Saída do Fuch Taguá às 16:45, seguindo até a Odessa, retorna, vai até o Patio Velho, retorna e segue até o Distrito de Santana no Colégio Estadual Estanislau Wrublewski, retorna após o término da aula, fazendo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 105 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 24 alunos sentados.	105	21.000	R\$	R\$ 416,85	R\$ 8.337,00	R\$ 83.370,00

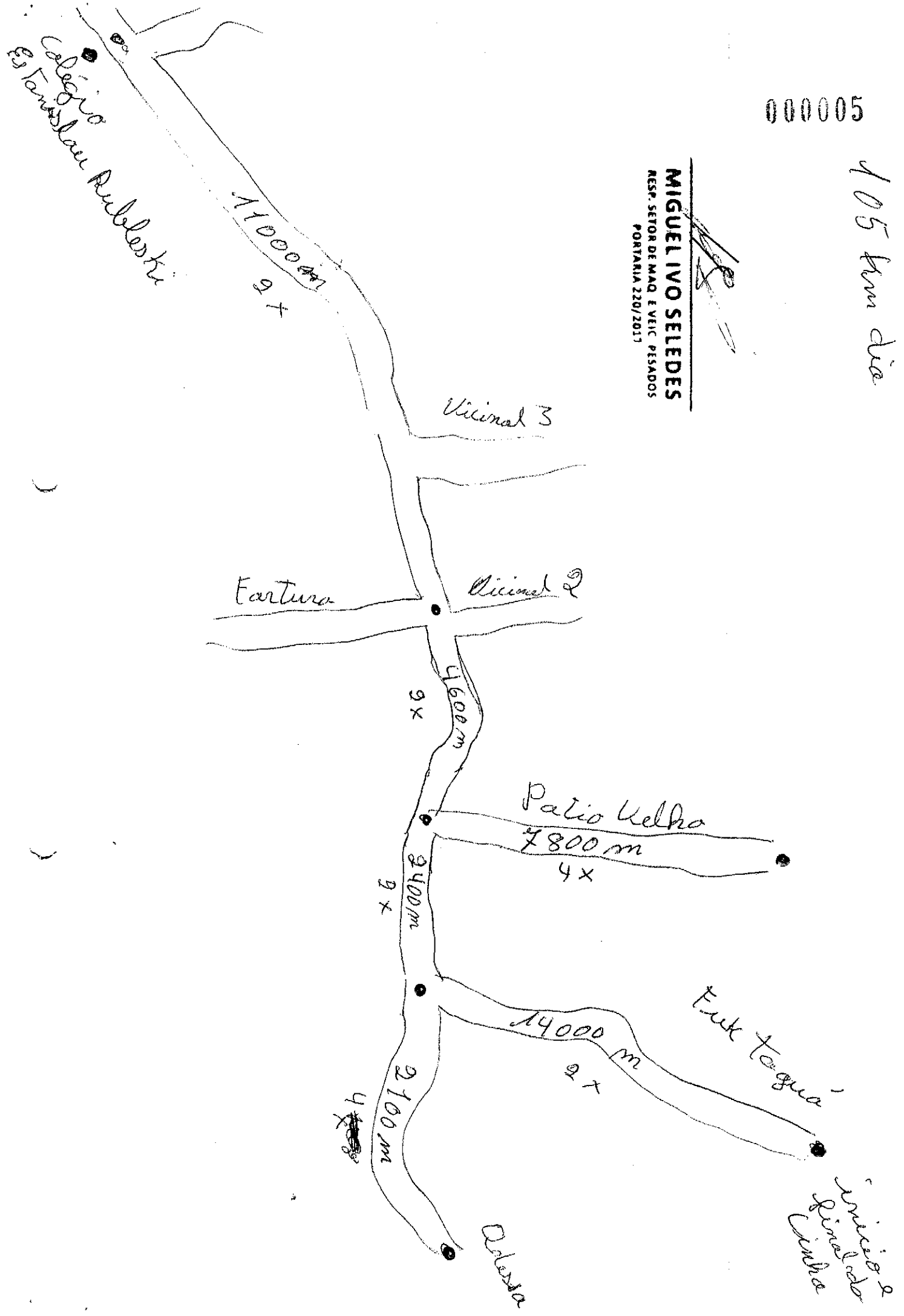

MIGUEL IVO SELEDES
 RESP. SETOR DE MAQ. E VEIC PESADOS
 PORTARIA 220/2017

000004

000005

105 km dia

MIGUELIVO SELEDES
RESP. SETOR DE MAQ. E VEIC. PESADOS
PORTARIA 220/2013



PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 01

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TDTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.500,00	105	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.500,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 135,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 120,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 60,00	
UNIFORME	4	R\$ 60,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
EPI'S	1	R\$ 15,00	
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 390,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 166,65	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo
13º Salário	8,33	R\$ 124,95	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 29,10	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o
Auxílio Doença	1,39	R\$ 20,85	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em
Vale Refeição	20,93	R\$ 313,95	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 4,20	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 5,25	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento,
Licença Maternidade	0,22	R\$ 3,30	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,15	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 716,10	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALDR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 61,80	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,20	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 9,90	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 72,90	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.106,10	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.106,10	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.179,00	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.500,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		2.679,00

CUSTO DIARIO	R\$ 89,30
---------------------	------------------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$ 89,30	R\$ 0,95
--	------------------	-----------------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - MICRO ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 9.000,00	R\$ 1.800,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.800,00	R\$ 9,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - MICRO ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacografo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.117,95	R\$ 10,59

DEPRECIACÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$ 0,19
--	-----------------

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diária estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	0,67500	105	R\$ 91,88	4
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	105	R\$ 3,36	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	105	R\$ 0,26	2,5

MIGUEL IVO SELEDES
 RESP. SETOR DE MAQ E VEIC PESADOS
 PORTARIA 220/2017

Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	105	R\$ 1,47	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	105	R\$ 0,49	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	105	R\$ 3,15	1
Total estimado				R\$	0,96

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	3,50%	R\$ 1.575,00	R\$ 55,13
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	105	R\$ 55,13	R\$ 0,53

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	8.000	R\$ 4.800,00	R\$ 0,60
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,60

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM	R\$	2,08
--	-----	------

SOMATORIO DDS ITENS 1, 2 E 3	R\$	3,12
------------------------------	-----	------

3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALDR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,16
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,47
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,62

SOMATORIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	3,74
---------------------------	-----	------


4. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,22	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,22	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 0,85	Subtotal Item 1 - Mão de Obra
	R\$ 2,27	Subtotal Item 3 - Veículo
	R\$ 0,22	Subtotal Item 4 - IMPOSTOS
	R\$ 0,62	Sub total lucro / adm
	R\$ 3,97	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO		
	R\$ 3,97	


Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)		
Hora Extra a 100% (demais horas extras)		


MIGUEL IVO SELEDES
 RESP. SEITE DE MAQ E VEIC PESADOS
 PUNTERIA 220/2017

000007

80000

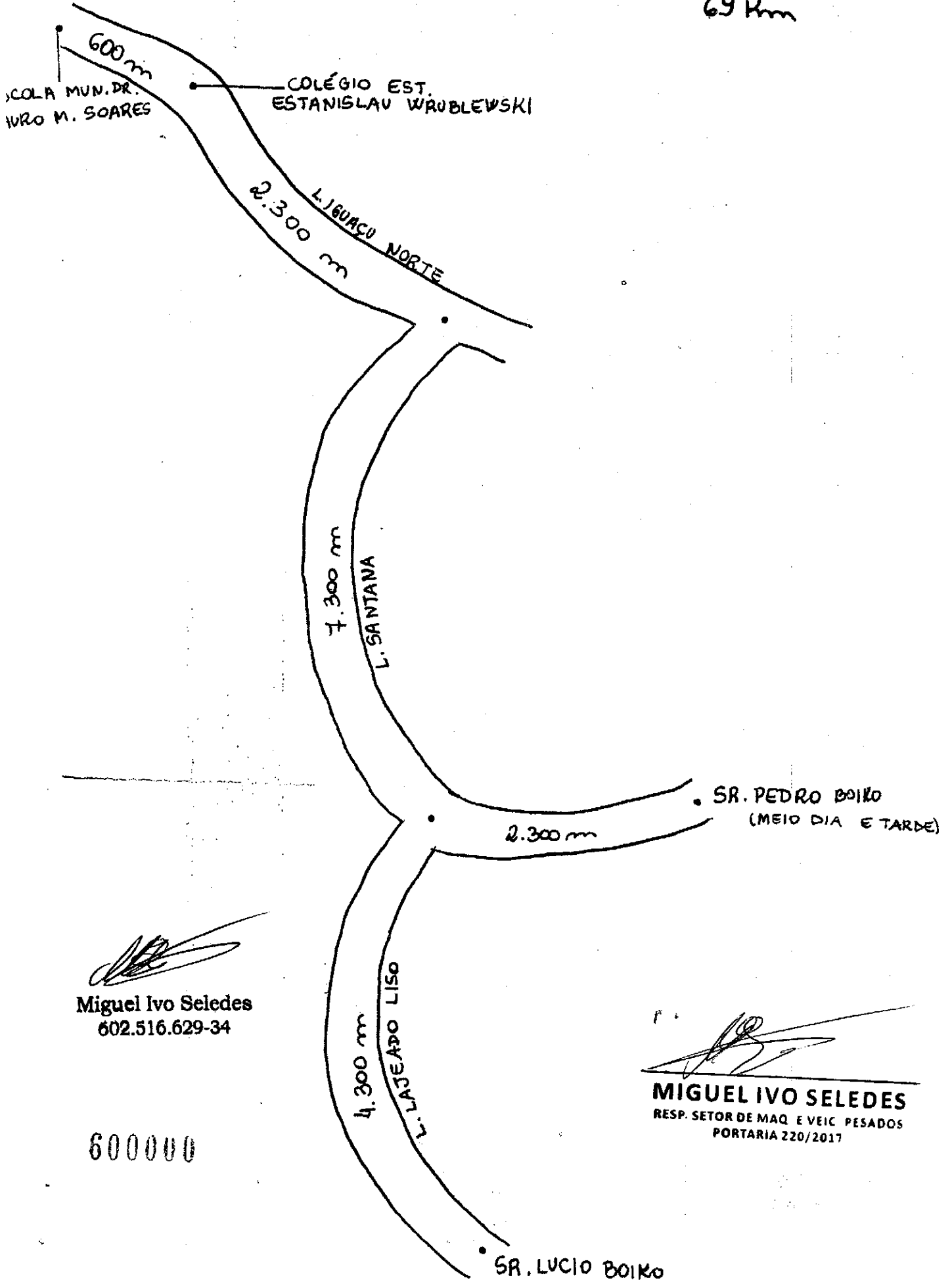
ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	TOTAL KM DA LINHA	TOTAL DE KM 200 DIAS LETIVOS	PREÇO MÁXIMO POR KM RODADO	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL (MÉDIA 20 DIAS)	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVO)
2	<p>MATUTINO: Saída as 06:30 da Linha Lajeado Liso próximo a residência do Sr. Lucio Boiko segue para Linha Santana, sai na Linha Iguaçú Norte com destino ao Distrito de Santana no Colégio Estadual Estanislau Wrublewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares. Horário de chegada 7:30. Quilometragem percorrida 15 Km. MEO DIA: Retorno as 11:45 dos alunos do turno matutino para o desembarque e embarque dos alunos para o turno vespertino fazendo o mesmo trajeto do turno matutino. OBS.: Entra até o Sr. Pedro Boiko, horário de chegada 12:45. Quilometragem percorrida: 35 Km. VESPERTINO: Retorno as 17:00 dos alunos de turno vespertino seguindo pela Linha Iguaçú Norte, entra para Linha Santana segue até a residência do Sr. Pedro Boiko, retorna entra para Linha Lajeado Liso até o ponto final próximo a residência do Sr. Lucio Boiko, horário de chegada 18:00 horas. Quilometragem percorrida 19 Km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados.</p>	69	13.800	R\$ 5,49	R\$ 378,81	R\$ 7.576,20	R\$ 75.762,00



MIGUEL IVO SELEDE
 RESP. SETOR DE MAQ. E VEIC. PERS.
 PORTARIA 220/2017

ITEM-2

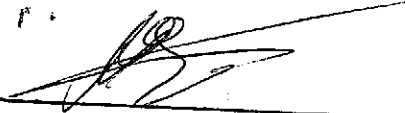
TURNOS MATUTINO / VESPERTINO

69 Km




Miguel Ivo Seledes
602.516.629-34

600000


MIGUEL IVO SELEDES
RESP. SETOR DE MAQ E VEIC PESADOS
PORTARIA 220/2017

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 02

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "0"	R\$ 1.900,00	69	R\$ 1.900,00	1	R\$ 1.900,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.900,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALDR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 171,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 152,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 76,00	
UNIFORME	4	R\$ 76,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
EPIS	1	R\$ 19,00	
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 484,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 211,09	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo
13º Salário	8,33	R\$ 158,27	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 36,86	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o
Auxílio Doença	1,39	R\$ 26,41	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em
Vale Refeição	20,93	R\$ 397,87	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 5,32	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 6,65	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento,
Licença Maternidade	0,22	R\$ 4,18	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,19	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 907,06	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 78,28	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,52	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,86	R\$ 12,54	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 92,34	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.401,08	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.401,08	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.493,40	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.900,00
SOMATÓRIO BASE ITEM 1 E 2		3.393,40

CUSTO DIARIO	R\$	113,11
--------------	-----	--------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$	113,11	R\$	1,64
-------------------------------------	-----	--------	-----	------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.600,00	R\$ 8,00


3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacógrafo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.037,95	R\$ 10,34

DEPRECIÇÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$	0,27
--	-----	------

010000

3.2. CONSUMOS


MIGUEL IVO SELEDES
 RESP. SETOR DE MAQ E VEH PESSOAS
 PORTARIA 220/2017

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diária estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	1,25000	69	R\$ 86,25	2,8
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	69	R\$ 2,21	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	69	R\$ 0,17	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	69	R\$ (1,97)	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	69	R\$ 0,26	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	69	R\$ 2,07	1
Total estimado				R\$	1,33

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	2,50%	R\$ 1.000,00	R\$ 25,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	69	R\$ 25,00	R\$ 0,36

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	10.000	R\$ 7.200,00	R\$ 0,72
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,72

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM R\$ 2,41

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3 R\$ 4,32

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,22
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,65
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,86

SOMATORIO PARA TRIBUTAÇÃO R\$ 5,18

4. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL / MEMÓRIA DE CÁLCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,31	
Total dos Tributos	6,00%	R\$ 0,31	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 1,64	Subtotal Item 1 - Mão de Obra
	R\$ 2,68	Subtotal Item 3 - Veículo
	R\$ 0,31	Subtotal Item 4 - IMPOSTOS
	R\$ 0,86	Sub total lucro / adm
	R\$ 5,49	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO	
R\$ 5,49	

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

110000


MIGUEL IVO SELEDES
 RESP. SETOR DE MAQ E VEIC PESADOS
 PORTARIA 220/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000012

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 50/2018 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Uma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 1 dia
Local de Entrega: INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
244	06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.00	Transporte Escolar	3.3.90.33.03.00.00.00	159.132,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total previsto:				159.132,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	21000,000	KM	Saída do Fuck Taguá às 16:45, seguindo até a Odessa, retorna, vai até o Patão Velho, retorna e segue até o Distrito de Santana no Colégio Estadual Estanislau Wrublewski, retorna após o término da aula, fazendo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 105 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 24 alunos sentados. (182104147)	3,9700	83.370,00
2	13800,000	KM	MATUTINO: Saída às 06:30 da Linha Lajeado Liso próximo a residência do Sr. Lucio Boiko segue para Linha Santana, sai na Linha Iguazu Norte com destino ao Distrito de Santana no Colégio Estadual Estanislau Wrublewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares. Horário de chegada 7:30.	5,4900	75.762,00

Cruz Machado, 8 de Março de 2018.

Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO


Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000013

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			Quilometragem percorrida 15 Km. MEIO DIA: Retorno as 11:45 dos alunos do turno matutino para o desembarque e embarque dos alunos para o turno vespertino fazendo o mesmo trajeto do turno matutino. OBS.: Entra até o Sr. Pedro Boiko, horário de chegada 12:45. Quilometragem percorrida: 35 Km. VESPertino: Retorno as 17:00 dos alunos de turno vespertino seguindo pela Linha Iguazu Norte, entra para Linha Santana segue até a residência do Sr. Pedro Boiko, retorna entra para Linha Lajeado Liso até o ponto final próximo a residência do Sr. Lucio Boiko, horário de chegada 18:00 horas. Quilometragem percorrida 19 Km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados. (182104148)		
Total Geral ----->				9,4600	159.132,00

Cruz Machado, 8 de Março de 2018.




Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 50/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 8 de Março de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

000014

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 50/2018
 B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
 D - Forma Pgto./ Reajuste:
 E - Prazo Entrega/Exec.: 1 dia
 F - Local de Entrega: INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
 G - Urgência:
 H - Vigência: 12 meses
 I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

J - Observações:

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
244	06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00	Transporte Escolar	3.3.90.33.03.00.00.00	159.132,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 159.132,00

Cruz Machado, 8 de Março de 2018.



 PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000015

Solicitação 50/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Transportes:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 159.132,00

Cruz Machado, 08 de Março de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 08 de Março de 2018.

000016

Parecer Contábil 062/2018

Referente à Solicitação nº 50/2018 – Secretaria Municipal de Transportes

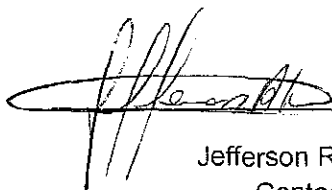
Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

- (X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- () - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- () - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
244	06.01	2.023	3.3.90.33.00.00.00	1.000	R\$ 1.130.000,00	R\$ 159.132,00
Total						R\$ 159.132,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO

000017

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 27/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 39/2018

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada visando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Básica de Ensino, tendo a vigência de 12 (Doze) meses.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

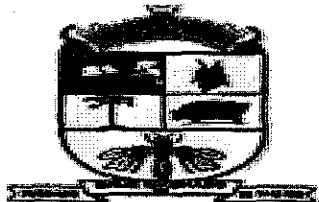
Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 09 de março de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

000019

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar **objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

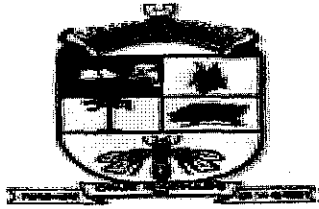
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **27 (Vinte e sete) de Março de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcmm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 14 de Março de 2018

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

000020

1 PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ**, Setor de Compras e Licitações, através do Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 004/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Euclides Pasa, nos termos do Decreto Municipal nº 1170/2007, datado de 25.10.2007 e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal 1050/2007 de 23 de janeiro de 2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia 27/03/2018, às 09:00h (Nove) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Avenida Vitória nº 251, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**:

2

1.2. Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às 09:00h (Nove) horas do dia 27/03/2018.

1.3. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado www.pmmc.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3554-1222 Ramal 243, email licitacao@pmmc.pr.gov.br ou junto a Comissão de Licitação da Prefeitura no endereço acima citado, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13:30 às 17:00 horas.

2 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada **objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR
Av. Vitória, 251 – Centro - Cep: 84.620-000
Cruz Machado – PR

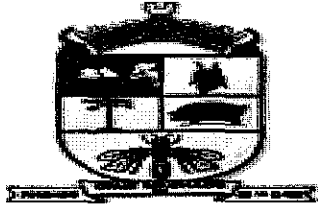
4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) Empresas que tenham como sócio(s) ou proprietários, servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

4.3. Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



4.3.1. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.4. Para habilitar-se à licitação, o interessado deverá ser pessoa jurídica de direito privado.

4.5. Será admitida a participação de empresas associadas em forma de consórcio, obedecido ao disposto no Art. 17 do Decreto n.º 3.555/2000 de 8/08/2000, apresentando ainda:

3

4.5.1. Comprovação de compromisso de constituição de consórcio, formalizado por instrumento público ou particular, subscrito pelos representantes das empresas participantes, com indicação da empresa líder e declaração de responsabilidade solidária de todas as integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do futuro contrato. As empresas consorciadas deverão promover a constituição e o registro do consórcio, se vencedor da licitação, antes da celebração do contrato;

4.5.2. Declaração de aceitação, pela empresa líder, de ser a responsável pela execução de todo o objeto da licitação, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas, no caso de o consórcio ser o vencedor.

DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.1.2 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

5.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

5.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

5.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo III**);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

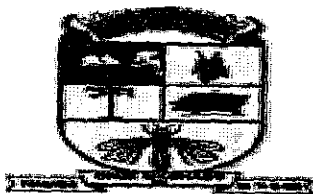
5.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo III**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

5.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

000022

5.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

5.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo XI.

5.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo XI.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1. A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e inclusive no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada pela Divisão de Licitação a ser preenchida contendo obrigatoriamente as seguintes especificações, sob pena de desclassificação:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação endereço completo telefone número da CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal fac-símile e endereço eletrônico (e-mail) este último para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

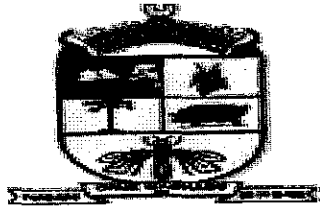
c) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

d) **Prazo de realização do serviço:** A prestação dos serviços será de acordo com a autorização do Departamento de Educação Municipal, a qual irá emitir Ordem de Serviço, desde já nomeado como Fiscalizador dos serviços, através de funcionário habilitado para tal, juntamente com a Secretaria Municipal de Trânsito e Divisão de Frotas.

e) **Veículo Ofertado:** Indicação do veículo, placa, ano de fabricação, capacidade de passageiros que será utilizado no transporte de alunos, por linha licitada.

f) **Dados Bancários:** A proponente deverá indicar na Proposta de Preços seus dados bancários, contendo no mínimo as seguintes informações.

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 000



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

000023

- 2 – Nome e Código da Agência: EX.: AGENCIA DE ... Nº AGENCIA 00000
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: CRUZ MACHADO/PR
4 – Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0
5 – Nome completo do Favorecido; (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante). EX.: FULANO DE TAL.

5

6.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1. Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1. Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

6.4.1.2. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3. Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "d".

4.1.4. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5. Que apresentar proposta acima do valor máximo estimado no Termo de Referência – ANEXO I - A.

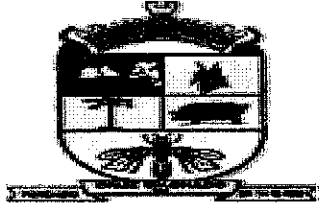
6.4.1.6. Que não constar a indicação do veículo conforme consta no item 6.1 alínea "e".

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PROCESSO Nº ____/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2018

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
NOME COMPLETO DO LICITANTE



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

000024

CNPJ DA LICITANTE

PROCESSO Nº ____/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2018

8 – direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6

8.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2.1. Da Regularidade Fiscal

8.2.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

8.2.1.2 - Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

8.2.1.3 - Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

8.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

8.2.1.5 - Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante;

8.2.2. Da Qualificação Econômica Financeira

8.2.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

8.2.3. Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011

8.2.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho. (As certidões poderão ser requeridas em qualquer destes endereços eletrônicos: [HTTP://www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [HTTP://www.cstj.jus.br](http://www.cstj.jus.br); [HTTP://www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)). (A certidão deverá conter data de emissão com prazo inferior a 60(sessenta) dias).

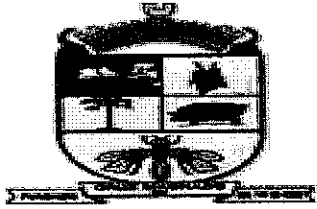
8.2.4. Da Qualificação Técnica para habilitação na data de abertura do certame:

8.2.4.1 – Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 15 (quinze) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo V;

8.2.4.2 – Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo VII.

8.2.4.3 – Comprovação de propriedade do(s) veículo(s) destinado(s) à prestação dos serviços de transporte coletivo sendo ele com ano de fabricação no mínimo **1998 ou superior** (não podendo ultrapassar idade máxima de 20 anos) através de cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRV da jurisdição da proponente. Os veículos devem ser próprios, ou estarem na posse da contratada em razão de leasing, contrato de locação ou outro documento equivalente, devendo a participante da licitação comprovar a propriedade ou a existência de leasing ou contrato de locação em nome da empresa através de documento hábil.

8.2.4.4 – Declaração de que conhece os trajetos a serem executados e de disponibilidade de veículo para tal linha. (Modelo Anexo IX).



8.2.4.5 – Apresentação de Laudo de vistoria do veículo, expedido pelo DETRAN (Autorização semestral destinado à condução coletiva de escolares). A validade aceita deste laudo será de até 90 (noventa) dias ou superior a partir da data de expedição e estar vigente na data do processo licitatório.

8.2.4.6 – Modelo de **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo XII);

8.2.4.7 – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e IPVA com ano de 2017 integralmente quitado.

8.2.4.8 – Comprovação de Habilitação dos Condutores:

8.2.4.8.1 – Cópia da cédula de Identidade sob a especificação de que o condutor deverá ter idade superior a 21(vinte e um) anos.

8.2.4.8.2 – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, sob a especificação o condutor deverá estar enquadrado na categoria D ou E;

8.2.4.8.3 – Certidão negativa da Justiça Federal referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

8.2.4.8.4 – Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar e ou;

8.2.4.8.4.1 – Declaração que se vencedor do Processo licitatório apresentará no prazo de 30 (trinta) dias o Certificado de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.

8.2.4.8.5 - Comprovação de vínculo empregatício:

- a) se sócio, comprovação de sócio através de contrato social;
- b) se funcionário, cópia livro de registro de empregados ou cópia da carteira profissional.
- c) **Declaração que se vencedor do processo licitatório apresentará comprovação de vínculo empregatício constante no tópico “b”.**

8.2.5. – Da Idoneidade e ao cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.

8.2.5.1 - Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do **Anexo IV**, assinada pelo representante legal da licitante;

8.2.6. Dos Documentos Facultativos

8.2.6.1. Termo de Renúncia.

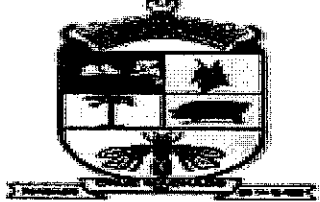
8.2.6.1.1. A Licitante interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação, quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO VIII.

8.2.6.2. O documento especificado acima (itens 8.2.6.1), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

8.3. Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3.2. O Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.3. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3.4. As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

8.3.5. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.6. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

8.3.7. Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 02(dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, situada na Av. Vitória nº 167 - Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

8.3.8. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

8.3.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

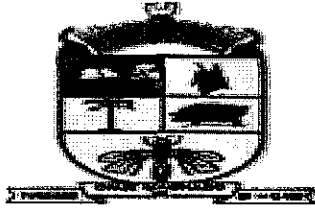
9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 6 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 6 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4. Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro (a).



10 - DO JULGAMENTO:

10.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital. 9

10.1.1. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2. O Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. O Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. O Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

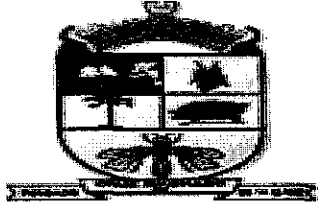
10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7. O Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8. O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço POR ITEM.

10.2.10. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.



10.2.11. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15. Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12 e 13, deste Edital.

10.2.17. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos prestação dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

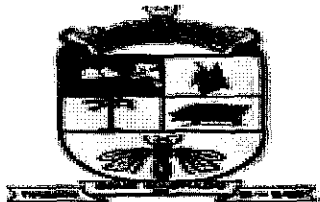
c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000029

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

10.4.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6. Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, conforme prevê a Lei 10.520, artigo 4º, inciso XVII, nas situações previstas anteriormente, o Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

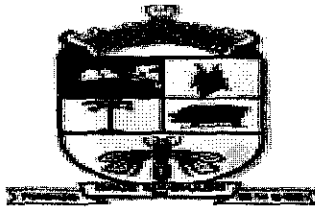
10.4.9. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DO LAUDO DE VISTORIA:

11.1. Os veículos que promoverem o transporte escolar serão, semestralmente, submetidos a vistorias para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança, as quais serão realizadas pelos órgãos competentes e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Transportes.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:



12.1. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1. À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1. Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3. A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, inclusive a apólice de seguro do veículo, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

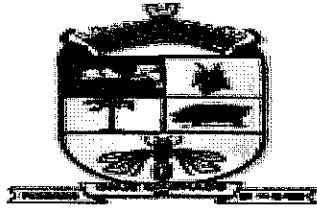
- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte escolar, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

13. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

13.1. DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA: procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo Decreto nº 1.054, de 07.02.94 (art. 2º) e as Leis nº 9.069/95 (arts. 27 e 28), 10.192/01 (art. 2º) e 8.666/93 (art. 40, inciso XI);



13.2. O preço pelo qual serão contratados os serviços previstos na presente licitação somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido a Conselho Executivo de Transito a qual analisará sobre o valor do reajuste, guardados o valor de mercado e participação do combustível no custo total. O requerimento deverá estar acompanhado de documentação comprobatória do reajuste, ex. resoluções de aumento, notas fiscais de abastecimento, etc.).

13.3. DO REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65,II, 'd', e §6º).

13.4. Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do valor devido para o fornecimento do objeto deste edital será realizado no prazo de no máximo 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada e acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

14.2. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
06.01	2.023.3.3.90.33.00.00.00.00	Transporte Escolar	33903303000000

14.3. Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4. O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

14.5. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6. As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório nº ____/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018.

14.7. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

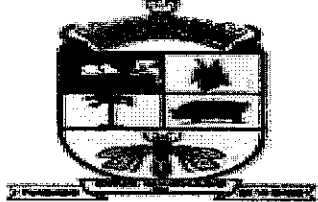
14.8. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

14.9. Ao final de cada mês a CONTRATADA deverá emitir diário de bordo, referente à prestação de serviços nos dias letivos juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e enviar para o Setor de Frotas para análise, fiscalização e posterior envio para o Departamento para os trâmites legais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.3, mediante:

- Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR., na Avenida Vitória, 251, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h00.
- Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;



15.2. As impugnações enviadas via Fac-simile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

15.3. O prazo para impugnação do Edital é de 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório, conforme os termos do Decreto Federal 3.555/2000, art. 12.

15.4. À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido pela comissão permanente de licitação e processado nos termos ali estabelecidos.

15.5. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.6. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.7. A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA

A vigência do presente processo é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60(sessenta) meses, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, (a prorrogação poderá ocorrer caso ainda exista saldo a ser retirado).

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Cruz Machado, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

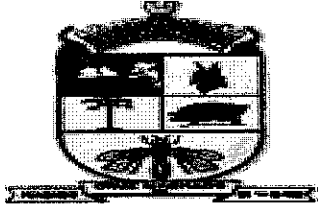
17.2. A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1 As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3. Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.2. Antes da assinatura do contrato, o CONTRATANTE realizará consulta "on-line" ao Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

000033

17.3.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5. Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1 Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações e Compras dessa Municipalidade sito à Avenida Vitória, 167, Centro, FONE/ FAX 42- 3554-1222, em Cruz Machado - PR.

18.2. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3. Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4. A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração dos Requisitos Habilitatórios;

ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Declaração de Observância;

ANEXO VI – Declaração de Recebimento e Acesso;

ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

ANEXO VIII - Declaração de Renúncia a Recursos;

ANEXO IX – Declaração de que conhece os trajetos e disponibilidade de veículos para a execução do transporte escolar;

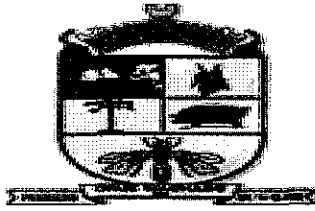
ANEXO X – Declaração de micro empresa

ANEXO XI – Modelo de Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Cruz Machado, 14 de Março de 2018



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

000034

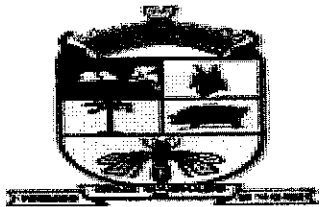
Ronaldo Schribenig
Prefeito Municipal

16

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



1 – Objeto:

1.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. 17

1.2. O embarque e desembarque de escolares deverá ser feito com toda a segurança, nos horários e áreas previamente indicadas pela ST.

1.3. Quando da emissão da Ordem de Serviço, a ST fornecerá ao CONTRATADO a listagem dos alunos a serem transportados, o horário de comparecimento aos locais indicados para embarque, bem como horários de desembarque.

1.4. Quando convocado para assinatura do Termo Contratual a sociedade empresária vencedora deverá credenciar junto à Secretaria de Transporte o condutor do veículo, apresentando os seguintes documentos referentes ao Motorista:

- I – Carteira de Trabalho e Previdência Social do Motorista, comprovando o vínculo empregatício com o CONTRATADO;
- II – Carteira de Habilitação, categoria D;
- III – Comprovação de no mínimo dois anos de habilitação na categoria D;

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZOS.

2.1. O preço unitário máximo, será pago por quilometro rodado em transporte de alunos, não será pago o deslocamento do veículo da empresa até o local de início dos serviços, sendo este unicamente DEVER da empresa.

2.2. Dos critérios para realização do transporte:

2.2.1. O preço pelo qual será contratado o serviço previsto na presente licitação somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido ao Departamento Municipal de Compras e Licitações a qual analisará sobre o valor do reajuste, guardado o valor de mercado.

2.2.2. O preço oferecido deverá compreender todas as despesas concernentes ao objeto da presente licitação, como combustível, manutenção do veículo e quaisquer encargos com funcionários, taxas e outros.

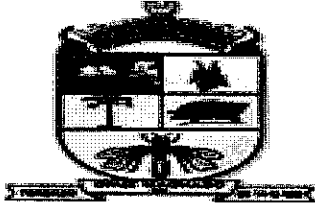
2.2.3. A execução dos serviços deverá ser efetuada num prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, os quais serão devidamente fiscalizados pelo Departamento de Educação, Esportes e Cultura – Transporte Escolar, juntamente com a Divisão de Frotas.

2.2.4. Todos os serviços executados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade e segurança - ABNT, INMETRO, DETRAN, Comissão de Transporte Escolar, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.2.5. A(s) licitante(s) é obrigada a fazer a revisão periódica dos veículos, tais como pneus, freios, direção, limpeza interior e exterior, conservação de estofados, etc, e os mesmos deverão possuir equipamentos essenciais do veículo (estepe, macaco, triângulo, chave de roda, extintor e demais equipamentos que se fizerem necessários).

2.2.6. Os motoristas que conduzirão os veículos deverão estar devidamente habilitados, identificado com crachás contendo nome, função e empresa que trabalha e sempre deverão tratar os usuários com respeito e civilidade.

2.2.7. Manter todas as obrigações trabalhistas, e do veículo, como IPVA, licenciamento e outros, em dia.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

2.2.8. É de responsabilidade da contratada providenciar meio alternativo de transporte em caso de acidente, falha mecânica, elétrica, hidráulica, quebra ou qualquer outra situação que impeça a conclusão dos serviços, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

2.2.9. Cumprir os horários determinados pelo Departamento de Educação, Esportes e Cultura sob pena de incorrer nas sanções previstas no contrato.

2.2.10. O transporte deverá ser exclusivamente para alunos cadastrados no Cadastro Municipais de Alunos, sendo vedado o transporte de terceiros, arcando com as consequências civis e criminais decorrentes de qualquer dano causado aos passageiros, ressalvando em casos de emergência previstos na legislação vigente.

2.2.11. A concessão deste serviço seguirá as normas do Direito Público, as necessidades dos usuários e as deliberações da Secretaria de Transportes;

2.2.12. O transporte de alunos mediante fretamento deverá ser por veículos do tipo ônibus com capacidade mínima especificada na descrição do item/objeto referente a lugares, sem contar com o motorista, devidamente registrados o órgão competente.

2.2.13. Fica expressamente proibido aos condutores de veículos de transporte escolar, embarcar e desembarcar os alunos fora dos pontos pré-determinados pela Secretaria Municipal de Transportes.

2.2.14. A empresa licitante deverá se utilizar de veículos para a execução dos serviços, objeto deste edital, que obedeçam ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº. 9.503/97 art. 136), sob pena de incorrer em sanções administrativas previstas neste edital.

2.2.15. Os veículos que promoverem o transporte serão, semestralmente, submetidos a vistorias para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança, as quais serão realizadas pelos órgãos competentes e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Transportes.

2.2.16. É expressamente proibido carona.

2.2.17. O(s) veículo(s) ofertado(s) para o transporte escolar deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB – Código Nacional de Trânsito – Lei nº 9.503, de 23.09.97 e o Manual DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito do Paraná, Resoluções do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, e demais Leis pertinentes municipais, acima mencionadas.

2.2.18. A empresa deverá dotar de motorista devidamente habilitado para condução de veículos de transporte.

2.2.19. Será da responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, o combustível e a manutenção do ônibus e/ou veículo(s), bem como, a contratação, pagamento de salários, encargos tributários, previdenciários ou quaisquer outras despesas relacionadas aos motoristas contratados para prestação dos serviços.

2.3 – As empresas contratadas deverão, sempre que solicitadas pela Secretaria de transportes, fornecer informações como: Planilhas de custos, dos condutores, dados dos veículos, informações sobre a empresa, etc. Sendo que estas informações serão utilizadas para alimentar o sistema SIGET – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

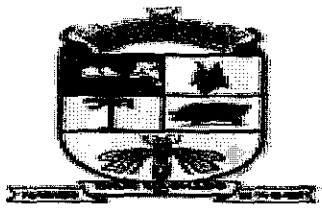
2.4 – a Secretaria de Transportes poderá a qualquer tempo realizar novas medidas, podendo reduzir e/ou aumentar a quilometragem das linhas de acordo com as necessidades.

3 – DO CONDUTOR DO VEÍCULO:

3.1 – O motorista do veículo deverá ser empregado do CONTRATADO.

3.2 – O condutor do veículo deverá atender às seguintes exigências:

I – Possuir carteira de Habilitação, categoria D ou E;



- II – Ter no mínimo dois anos de habilitação na categoria D ou E;
- III – Comprovar conclusão do curso específico de transporte escolar emitido por entidade credenciada;
- IV – Apresentar Certidão do Prontuário – PRINT – emitido pelo DETRAN, certificando não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
- V – Apresentar Certidão Negativa das Varas Criminais;
- VI – Apresentar Atestado de Bons Antecedentes.

19

4 – DA EXECUÇÃO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 – O número máximo de escolares transportados corresponderá à capacidade de ocupação do veículo, prevista no Certificado de Registro e Licenciamento, excetuando-se o banco dianteiro, onde é proibido a condução de escolares.

4.2 – É obrigatória a afixação, no veículo, de listagem com o nome completo dos escolares, telefone e responsável pelos mesmos.

4.3 – Os serviços serão prestados diariamente, nos meses em que houver aula, observado o calendário escolar previsto para o ano letivo.

4.4 – Os horários para a prestação dos serviços serão fixados de acordo com os horários de funcionamento das escolas a serem atendidas

4.5. – A empresa vencedora deverá realizar a linha de acordo como **consta nas especificações, devendo assinar obrigatoriamente o controle de frequência (folha ponto)** que ficará a disposição nas escolas e/ou na Secretaria de Educação e Cultura. **O motorista deverá informar diariamente na folha ponto a quilometragem percorrida no dia, devendo descrever ainda a quilometragem não realizada, quando ocorrer e também informar a placa do veículo o qual realizou a linha. Devendo ainda ENTREGAR A COPIA DO DISCO DE TACOGRÁFO mensalmente para controle e fiscalização da Secretaria de Transportes.**

4.6 – Em caso de necessidade de manutenção ou conserto do veículo, o contratado deverá substituí-lo, por sua própria responsabilidade, por veículo igualmente adequado, regularizando a linha imediatamente.

4.7 – Quando houver necessidade de mudança na rota da linha ou caso não seja mais necessário à realização de certo roteiro o motorista deve comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Transportes, sob pena de rescisão de contrato.

4.8 – A substituição tanto de veículo como de condutor/motorista das linhas deverá obedecer às exigências do edital e deverá ocorrer somente sob comunicação e autorização da Secretaria de transportes.

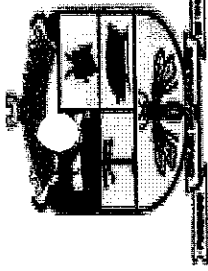
5 – CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS:

5.1. As rotas que forem acrescidas de um número elevado de alunos será subdividida em quantas outras forem necessárias, dando prioridade ao atendimento ao prestador de serviços da mesma.

5.1.1. Caso o prestador não tenha interesse será oferecida para os demais prestadores de serviços que não tenham sofrido nenhuma advertência no curso de atendimento.

5.1.2. Não havendo interesse, dos prestadores acima citados, fica a Secretaria de Educação responsável pela abertura de nova licitação para atendimento desta área.

5.2. Quando o número de alunos representar um aumento na quantidade de viagens gerando como consequência um atraso no horário de entrada e saída dos mesmos na escola, fica estabelecido a necessidade do acréscimo de mais um veículo para que se proceda a divisão da rota.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

ANEXO I - A
ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

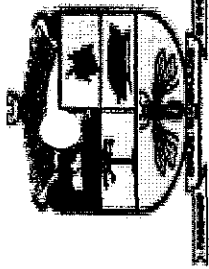
Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd de Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	182104147	Saída do Fick Taguá às 16:45, seguindo até a Odessa, retorna, vai até o Patio Velho, retorna e segue até o Distrito de Santana no Colégio Estadual Estanislau Wrublewski, retorna após o término da aula, fazendo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 105 Km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 24 alunos sentados.	KM	21.000,000	3,9700	83.370,00
2	182104148	MATUTINO: Saída as 06:30 da Linha Lajeado Liso próximo a residência do Sr. Lucio Boiko segue para Linha Santana, sai na Linha Iguaçú Norte com destino ao Distrito de Santana no Colégio Estadual Estanislau Wrublewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares. Horário de chegada 7:30. Quilometragem percorrida 15 Km. MÉIO DIA: Retorno as 11:45 dos alunos do turno matutino para o desembarque e embarque dos alunos para o turno vespertino fazendo o mesmo trajeto do turno matutino. OBS.: Entra até o Sr. Pedro Boiko, horário de chegada 12:45. Quilometragem percorrida: 35 Km. VESPERTINO: Retorno as 17:00 dos alunos de turno vespertino seguindo pela Linha Iguaçú Norte, entra para Linha Santana segue até a residência do Sr. Pedro Boiko, retorna entra para Linha Lajeado Liso até o ponto final próximo a residência do Sr. Lucio Boiko, horário de chegada 18:00 horas. Quilometragem percorrida 19 Km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados.	KM	13.800,000	5,4900	75.762,00

TOTAL DO
PROCESSO:
159.132,00

Obs. O veículo deverá embarcar todos os alunos/passageiros durante a realização do percurso.

- A base de cálculo para os referidos preços estipulados segue com referência o Calendário Escolar 2018, para este período, seguindo o calendário nos dias letivos por um período de 12 (doze) meses.
- A Empresa deverá apresentar a Documentação referente a quantidade de veículos esperada para atender a demanda necessária, já que os lotes competem a linhas para estas condições

000038



PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 01

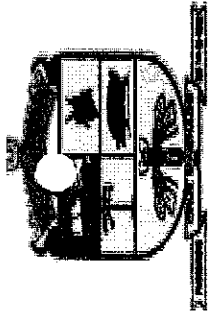
1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.500,00	105	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.500,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	9	R\$ 135,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 120,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 60,00	
UNIFORME	4	R\$ 60,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
EPI'S	1	R\$ 15,00	
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 390,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 166,65	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".

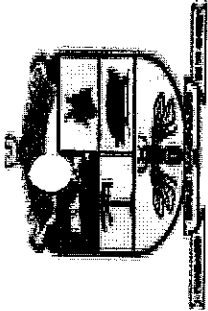


Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semearindo o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

13º Salário	8,33	R\$ 124,95	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 29,10	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 20,85	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 313,95	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 4,20	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 5,25	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 3,30	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,15	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 716,10	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 61,80	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,20	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 9,90	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 72,90	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C
------------------	------	-----------	---

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.106,10	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.106,10	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.179,00	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1- MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.500,00
SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2		2.679,00

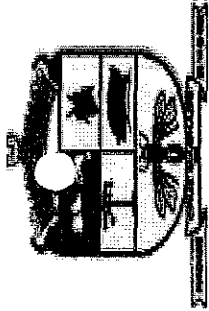
CUSTO DIARIO	R\$	89,30
--------------	-----	-------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$	89,30
-------------------------------------	-----	-------

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - MICRO ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

000041



PREGÃO PRESENCIAL n.º 27/2018
PROCESSO n.º 39/2018

Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 9.000,00	R\$ 1.800,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.800,00	R\$ 9,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

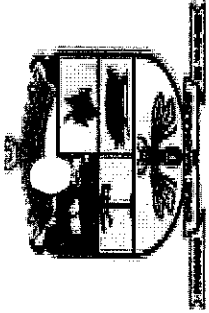
DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - MICRO ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacografo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Inspeção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.117,95	R\$ 10,59

DEPRECIACÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM

R\$ 0,19

3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo I/Km	km diaria estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por I/km	R\$ 3,50	0,87500	105	R\$ 91,88	4



PREGÃO PRESENCIAL n.º 27/2018
PROCESSO n.º 39/2018

Óleo Carter consumo por 1/5.000km	R\$	20,00	0,03200	105	R\$	3,36	8
Óleo Hidráulico consumo 1/30.000km	R\$	20,00	0,00250	105	R\$	0,26	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$	70,00	0,01400	105	R\$	1,47	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$	20,00	0,00381	105	R\$	0,40	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$	15,00	0,03000	105	R\$	3,15	1
Total estimado					R\$		0,96

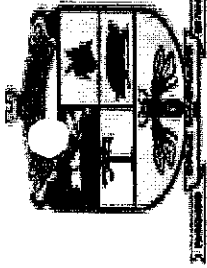
3.3. MANUTENÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	3,50%	R\$ 1.575,00	R\$ 55,13
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	105	R\$ 55,13	R\$ 0,53

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	8.000	R\$ 4.800,00	R\$ 0,60
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,60

000043



PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM

R\$ 2,05

SOMATORIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$	3,12
------------------------------	-----	------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,16
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,47
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,62

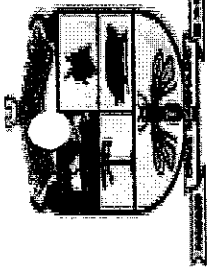
SOMATORIO PARA TRIBUTAÇÃO	R\$	3,74
---------------------------	-----	------

4. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMORIA DE CALCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,22	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,22	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR
	R\$ 0,85
	R\$ 2,27
	R\$ 0,22
Subtotal Item 1- Mão de Obra	
Subtotal Item 3 - Veículo	
Subtotal Item 4 -IMPOSTOS	

000044



PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

R\$ 0,62	Sub total lucro / adm
R\$ 3,97	CUSTO TOTAL MENSAL

VALOR QUILOMETRO	
R\$ 3,97	

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

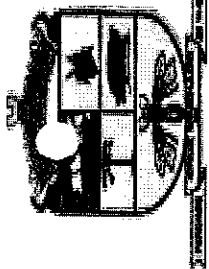
PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 02

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "D"	R\$ 1.900,00	69	R\$ 1.900,00	1	R\$ 1.900,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				1	R\$ 1.900,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CALCULO
INSS	9	R\$ 171,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.

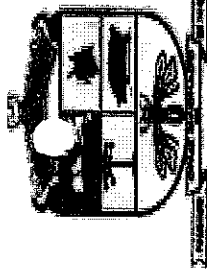


Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V
FGTS	8	R\$ 152,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 76,00	
UNIFORME	4	R\$ 76,00	Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva
EP'S	1	R\$ 19,00	
TOTAL DO GRUPO A	26	R\$ 494,00	

Grupo B	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11	R\$ 211,09	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
13º Salário	8,33	R\$ 158,27	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R\$ 36,86	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único.
Auxílio Doença	1,39	R\$ 26,41	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
Vale Refeição	20,93	R\$ 397,67	Convenção coletiva 2014/2015
Faltas Legais	0,28	R\$ 5,32	O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 6,65	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
Licença Maternidade	0,22	R\$ 4,18	A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semearindo o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

			dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,19	No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados.
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 907,06	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

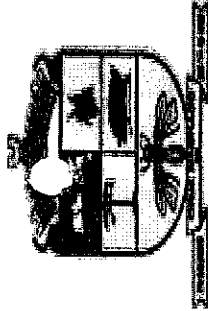
Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 78,28	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	0,08	R\$ 1,52	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 12,54	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 92,34	Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	73,74	R\$ 1.401,06	Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B
TOTAL DO GRUPO D	73,74	R\$ 1.401,06	

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	78,6	R\$ 1.493,40	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA	100	R\$ 1.900,00
SOMATÓRIO BASE ITEM 1 E 2		3.393,40

000047



PREGÃO PRESENCIAL n.º 27/2018
PROCESSO n.º 39/2018

CUSTO DIARIO	R\$	113,11
--------------	-----	--------

ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO	R\$	113,11	R\$	113,11
-------------------------------------	-----	--------	-----	--------

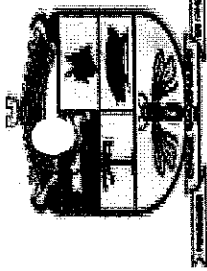
3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.600,00	R\$ 8,00

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA - ÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Seguro Obrigatório	Unidade	1	R\$ 164,82	R\$ 164,82
Licenciamento	Unidade	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
Seguro contra terceiros	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aferição de tacógrafo	Unidade	0,5	R\$ 440,00	R\$ 220,00

000048



PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

Inspecção escolar (DETRAN)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Imposto, seguros, inspeções	Dias Letivos	200	R\$ 2.067,95	R\$ 10,34

DEPRECIACO, CUSTO AQUISIO, IMPOSTOS VEICULO POR KM	R\$	0,27
--	-----	------

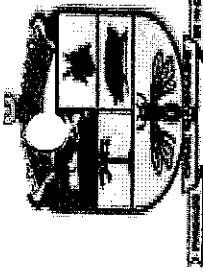
3.2. CONSUMOS

Insumos	Preço Unitário (R\$)	Índice Consumo l/Km	km diaria estimada Ônibus	Total Orçado - (R\$)/Mês	Índices por linha Consumo
Combustível consumo por l/km	R\$ 3,50	1,25000	69	R\$ 86,25	2,8
Óleo Carter consumo por l/5.000km	R\$ 20,00	0,03200	69	R\$ 2,21	8
Óleo Hidráulico consumo l/30.000km	R\$ 20,00	0,00250	69	R\$ 0,17	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$ 70,00	0,01400	69	R\$ 0,97	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$ 20,00	0,00381	69	R\$ 0,26	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$ 15,00	0,03000	69	R\$ 2,07	1
Total estimado				R\$	1,33

3.3. MANUTENO

DESCRITIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo de aquisio chassis	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Custo estimado de manuteno KM	%	2,50%	R\$ 1.000,00	R\$ 25,00
Custo estimado manuteno mês	Km Diário	69	R\$ 25,00	R\$

000049



PREGÃO PRESENCIAL n.º 27/2018
PROCESSO n.º 39/2018

	0,36
--	------

3.4. PNEUS

DESCRIPTIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	10.000	R\$ 7.200,00	R\$ 0,72
Custo Total kilometro rodado				R\$ 0,72

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM

	R\$ 2,43
--	----------

SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3

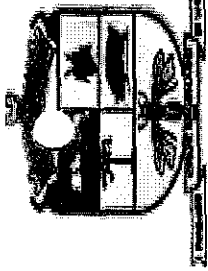
	R\$ 4,32
--	----------

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
	5%	R\$ 0,22
LUCRATIVIDADE	15%	R\$ 0,65
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	20%	R\$ 0,86

SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO

	R\$ 5,18
--	----------



PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
 PROCESSO nº. 39/2018

4. TRIBUTOS

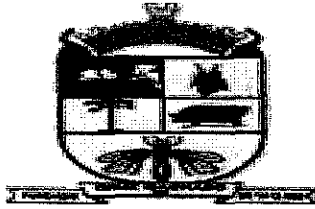
TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CALCULO
IMPOSTO	6,00%	R\$ 0,31	
Total dos Tributos:	6,00%	R\$ 0,31	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR
	R\$ 1,64
Subtotal Item1 - Mão de Obra	
Subtotal Item 3 - Veículo	R\$ 2,68
Subtotal Item 4 -IMPOSTOS	R\$ 0,31
Sub total lucro / adm	R\$ 0,86
CUSTO TOTAL MENSAL	R\$ 5,49

VALOR QUILOMETRO
R\$ 5,49

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

000051



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000052

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

NOS TERMOS DO ART. 4º, VI DA Lei nº 10.520/02

34

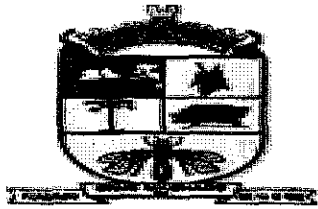
Ao PREGOEIRO (A) da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL N° __/__,

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° __/__, instaurado pela _____.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado poderes para formular propostas, fazer lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em __ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente com firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

000053

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS
NOS TERMOS DO ART. 4º, VII DA Lei nº 10.520.**

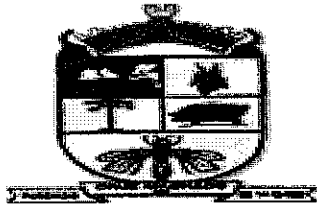
35

Ao PREGOEIRO (A) da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL N° __/__/__

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° __/__/__, instaurado pela _____, declara para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

_____, em ___ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000054

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

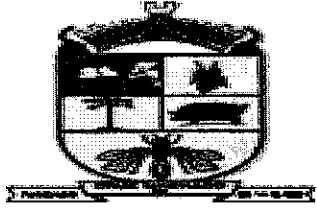
36

Ao PREGOEIRO (A) da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL N° __/__/__

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° __/__, instaurado pela _____, declara para os fins de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ___ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

000055

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

37

Ao PREGOEIRO (A) da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/__/__

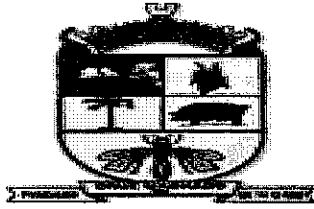
O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº __/__, instaurado pela _____, Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().
(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

000056

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

38

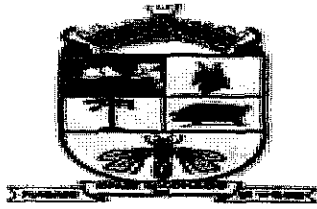
Ao PREGOEIRO (A) da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____ nº ____/____ (número/ano), instaurado por esse(a) _____ (órgão ou entidade licitante), que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

ANEXO VII

000057

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

39

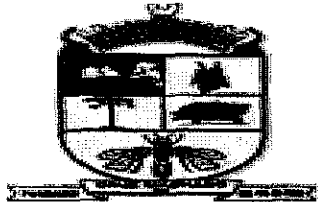
Ao PREGOEIRO (A) da _____ (órgão ou entidade licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Cruz Machado, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
 - comprometemo-nos a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - comprometemo-nos a entregar produtos de alta qualidade, em bom estado de conservação e com 100% de aproveitamento.
 - temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078-Código de Defesa do Consumidor, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial**/..... realizado pelo Município de Cruz Machado Estado do Paraná.
- Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que surta todos os efeitos legais jurídicos.

....., em.....de.....de.....

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

000058

ANEXO VIII

TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

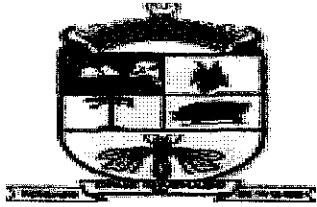
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR

40

A proponente abaixo assinada, participante do procedimento licitatório nº (inserir número), sob a modalidade Pregão nº (inserir número), por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., em.....de.....de.....

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

000059

ANEXO IX

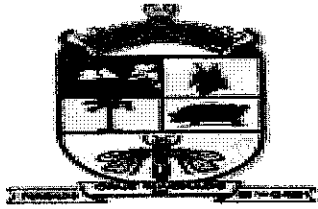
MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE OS TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO

41

_____ inscrito no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAMOS QUE, por seu representante legal infra-assinado conhecemos os trajetos a serem executados, e todas as suas condições, e possuímos em disponibilidade todos os veículos e pessoal capacitado para a execução dos serviços de transporte escolar, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº XX/2018 da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, conforme documentação anexa (juntar cópia do documento do veículo, devidamente quitado IPVA, Seguro Obrigatório, etc).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

000060

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

42

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

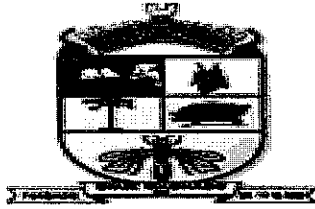
() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018
PROCESSO nº. 39/2018

000061

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

43

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua, cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades políticas ou servidores comissionados, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.

Representante Legal



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018
PROCESSO nº. 24/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 (Vinte e sete) de Março de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É neces-

sário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 14 de Março de 2018

Prefeito Municipal



DIVERSOS

ERRATA

Ato de concessão de diária da servidora Michelle B. Schrorr – Ato de concessão nº : 0433/2018, publicado na edição nº 1431 do Diário Oficial do dia 13 de Março de 2018.

Onde se lê: saída 19/03/2018 e retorno 22/03/2018

Leia-se: saída 20/03/2018 e retorno 23/03/2018

Cruz Machado, 15 de março de 2017.

ERRATA

Ato de concessão de diária da servidora Sueli Behrens – Ato de concessão nº : 0435/2018, publicado na edição nº 1431 do Diário Oficial do dia 13 de Março de 2018.

Onde se lê: saída 19/03/2018 e re-

torno 22/03/2018

Leia-se: saída 20/03/2018 e retorno 23/03/2018

000062

Cruz Machado, 15 de março de 2017.

NOTA DE RETRATAÇÃO

Nos dias 27 e 28 de fevereiro do ano de 2014 alguns usuários do transporte acadêmico, causaram desordem no ônibus durante o retorno ao Município de Cruz Machado, consumindo bebidas alcoólicas, o que resultou em danos ao patrimônio público e perturbação tanto aos demais universitários quanto ao servidor público que dirigia o referido ônibus. Diante destes fatos, o Prefeito Municipal à época, cancelou o serviço prestado gratuitamente pelo Município àquela instituição de ensino, até que fossem apresentados os nomes dos responsáveis para que pudessem ser tomadas as devidas providências.

Os alunos irredignados com as atitudes, apresentaram uma listagem ao Senhor Prefeito Municipal, o qual convocou uma reunião com os apontados pelos atos, inclusive na presença de seus pais, ocorre que nesta listagem elaborada pelos alunos presentes no transporte, fora citado o nome de Solange Szendela, a qual sofreu a suspensão do transporte universitário pelo período de 30 dias.

Após minuciosa apuração concluiu-se que a universitária, Solange Szendela não teve envolvimento com os fatos ocorridos nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2014 relacionados à desordem promovida no ônibus de transporte dos alunos do Ensino Superior, comprovou-se que seu nome foi envolvido no caso, indevidamente.

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000064

ERRATA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
PROCESSO Nº 39/2018**

O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o aviso do Edital número 27/2018, publicado no Diário Oficial, edição nº 1433:

Onde se lê: Pregão 19/2018, Processo 24/2018

Leia-se: Pregão 27/2018, Processo 39/2018

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 16 de Março de 2018.



Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COO-AVI, credenciada no processo de Chamada Pública 001/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 49.346,31 (Quarenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 10 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93
Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu
COOAVI
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 07/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 34/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COO-AVI, credenciada no processo de Chamada Pública 001/2018.

Favorecido: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI, CNPJ: 06.261.279/0001-43

Valor Total R\$ 49.346,31 (Quarenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 07/2018

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.026.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício

ERRATA 000065

PREGÃO PRESENCIAL Nº
27/2018
PROCESSO Nº 39/2018

O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o aviso do Edital número 27/2018, publicado no Diário Oficial, edição nº 1433:

Onde se lê: Pregão 19/2018, Processo 24/2018

Leia-se: Pregão 27/2018, Processo 39/2018

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 16 de Março de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

000066

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

000067

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

000068

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDADEM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1387864547

PROÍBIDO PLÁSTICO
 1387864547

Nome: SILVIO BOIKO

RG IDENTIDADE / Org. Emissor / UF: 6809486-73 / SECP / PR

Cit. / Estado: 857-896-159-53 / DATA NASCIMENTO: 21/03/1973

FILIAÇÃO: SILVESTRE BOIKO
 JOANA BOIKO

PERMISSÃO: [] ACEL: [] CAT. VEIC: [] AD: []

00538486062 VALIDADE: 23/01/2022 ANO HABILITAÇÃO: 08/05/1994

ASSINATURA DO PORTADOR: *Silvio Boiko*

LOCAL: CRUZ MACHADO, PR DATA EMISSÃO: 23/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 44413171122
 BR912214030

PARANA

CONFIRMAR COM O ORIGINAL

26 / 03 / 18

[Assinatura]

Graziela Braun
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 022.150.079-07

[Handwritten marks: RB, a, RZ, SB, and a signature]

[Handwritten signature]

**TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA
CONTRATO SOCIAL**

NADIR CELSO GAIAS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens conforme Certidão de Casamento n.º 874, motorista, nascido em 26.06.1971 em Cruz Machado – Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado – Pr, Cep 84620-000 à Linha Iguaçu Norte, s/n.º Distrito de Santana - portador da Cédula de Identidade sob n.º 5.685.302-2/SSP/PR, CPF 857.890.389-72 e **SILVIO BOIKO**, brasileiro, divorciado, motorista, nascido em 21.03.1973 em Cruz Machado – Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado – Pr., Cep 84620-000 à Linha Iguaçu Norte, s/n.º - Distrito de Santana, portador da Cédula de Identidade sob n.º 6.809.488-7/SSP/PR, CPF 857.896.159-53, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA**, e terá sede e domicilio na Linha Iguaçu Norte, s/n.º - Distrito de Santana – Cruz Machado – PR – Cep 84.620-000.

SEGUNDA: O capital será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

. NADIR CELSO GAIAS	7.500 cotas.....	R\$ 7.500,00
. SILVIO BOIKO	7.500 cotas.....	R\$ 7.500,00

TERCEIRA: O objeto será de **TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**.

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

*Nadir Celso Gaias
Silvio Boiko*

R2

R2

[Handwritten mark]

SB

CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 03 / 18
[Handwritten signature]

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

**TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Transporte Escolar B G Ltda
[Handwritten Signature]
2
000070

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **NADIR CELSO GAIAS** e **SILVIO BOIKO**, com poderes e atribuições de gerência autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nadir Celso Gaias
Silvio Boiko

CONF. COM ORIGINAL

26 / 03 / 18

[Handwritten Signature]

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

[Handwritten Markers]
R
RZ
SB
[Handwritten Signature]

**TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA
CONTRATO SOCIAL**

000071

DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, para efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no Inciso 1, do artigo 2º, da Lei Federal n.º 9.841, de 05 de Outubro de 199, não se enquadrando igualmente em quaisquer das exclusões de que trata o Artigo 3º. dessa mesma legislação.

DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2004.

Nadir Celso Gaias
NADIR CELSO GAIAS
RG 5.685.302-2-SSP/PR

Silvio Boiko
SILVIO BOIKO
RG 6.809.488-7-SSP/PR

Contrato elaborado pelo Contabilista Giovani Jose Nunes CRC 035.008/0-8

Testemunhas:

Giovani José Nunes
Giovani José Nunes
RG 2.314.257-SSP/SC

Rosimar Czervinski
Rosimar Czervinski
RG 7.589.381-7-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2004
 SOB NÚMERO: 41205165226
 Protocolo: 04/060701-1

TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2004
 SOB NÚMERO: 20040607020
 Protocolo: 04/060702-0

Empresa: 41 2 0516522 6
 TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

26 / 03 / 19

G.B.

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

RZ
A

SB

TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME
CNPJ 06.095.225/0001-55
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1

000072

JUSCELINO WRUBLEWSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista, nascido em 06.07.1955 em Cruz Machado – PR., residente e domiciliado na Linha Iguaçú Norte, s/n.º - Distrito de Santana em Cruz Machado - Pr. CEP 84.620-000, inscrito no CPF sob n.º 243.815.359-87 e RG n.º 1.399.613-0/SSP/II-PR e **SILVIO BOIKO**, brasileiro, divorciado, motorista, nascido no município de Cruz Machado – PP., em 11.03.1973, residente e domiciliado em Cruz Machado – PR CEP 84620-000 a Linha Iguaçú Norte, s/n.º 108 – Distrito de Santana – Carteira de Identidade RG 6.809.488-7-SSP/II-PR CPF 857.896.159-53, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME**, com sede no Município de Cruz Machado – PR., à Linha Iguaçú Norte, s/n.º – Distrito de Santana, Cep 84620-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205165226 por despacho em sessão do dia 02.02.2004, última Alteração Contratual arquivada sob n.º 20072959525 em 10.07.2007, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **MILENE USS**, brasileira, professora, solteira, maior, nascida em 24.05.1980 no município de União da Vitória – PR., residente e domiciliada em Cruz Machado – PR – CEP 84.620-000 a Colônia Linha Iguaçú Norte, s/n.º - Distrito de Santana, Carteira de Identidade RG n.º 8.194.228-5/SSP-II-PR, inscrito no CPF sob n.º 029.630.979-64.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **JUSCELINO WRUBLEWSKI**, que possui na sociedade 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) vendendo a totalidade de suas quotas, no presente ato, a sócia **MILENE USS**, em moeda corrente e legal do País pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que os sócios integralizam da seguinte forma:

- SILVIO BOIKO	7.500 cotas.....	R\$ 7.500,00
- MILENE USS	7.500 cotas.....	R\$ 7.500,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	15.000 cotas.....	R\$15.000,00

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **SILVIO BOIKO** e **MILENE USS**, com poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: A sócia ingressante **MILENE USS** declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime

Silvio Boiko
CONFIRMADO ORIGINAL
26 / 03 / 18
JB

A. D. de U. M.
Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

RZ

PD

SB

SB

TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME
CNPJ 06.095.225/0001-55
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

000073

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Fica, neste ato, destituído da administração da empresa o ex-sócio **JUSCELINO WRUBLEWSKI**.

CLASULA SÉTIMA: O endereço do sócio **SILVIO BOIKO**, neste ato, passa para Colônia Linha Iguaçu Norte, s/n. ° - Distrito de Santana – CEP 84.620-000 – Cruz Machado - Pr.

OITAVA: A vista das modificações resolvem os sócios, **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME
CNPJ 06.095.225/0001-55
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SILVIO BOIKO, brasileiro, divorciado, motorista, nascido no município de Cruz Machado – Pr., em 11.03.1973, residente e domiciliado em Cruz Machado – PR CEP 84620-000 a Colônia Linha Iguaçu Norte, s/n. ° – Distrito de Santana – Carteira de Identidade RG 6.809.488-7-SSP/II-PR CPF 857.896.159-53 e **MILENE USS**, brasileira, professora, solteira, maior, nascida em 24.05.1980 no município de União da Vitória – PR., residente e domiciliada em Cruz Machado – PR – CEP 84.620-000 a Colônia Linha Iguaçu Norte, s/n. ° - Distrito de Santana, Carteira de Identidade RG n.º 8.194.228-5/SSP-II-PR, inscrito no CPF sob n.º 029.630.979-64, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME**, com sede no Município de Cruz Machado – PR., à Linha Iguaçu Norte, s/n.º – Distrito de Santana, CEP 84620-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205165226 por despacho em sessão do dia 02.02.2004.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME** com sede na Linha Iguaçu Norte, s/n. ° - Distrito de Santana – Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) , integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

- **SILVIO BOIKO**.....7.500 cotas.....R\$ 7.500,00
- **MILENE USS**.....7.500 cotas.....R\$ 7.500,00
- **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL**.....15.000 cotas.....R\$ 15.000,00

CONTRATO SOCIAL ORIGINAL
25 / 03 / 13
SB

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

RZ

R

SB

Q

TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME
CNPJ 06.095.225/0001-55
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

000074

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é de Transporte Escolar Municipal (CANE 4924-8/00).

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **SILVIO BOIKO** e **MILENE USS**, com poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

RZ

W

SB

SB

SB

Silvio Boiko *Milene USS* *et. al.*
CONFERIR COM ORIGINAL
26 / 03 / 18
GB
Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME
CNPJ 06.095.225/0001-55
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

000075

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruz Machado-PR, 24 de Outubro de 2013.

Silvio Boiko
SILVIO BOIKO

Juscéline Wrublewski
JUSCELINO WRUBLEWSKI

Milene Uss
MILENE USS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2013
SOB NUMERO: 20136063187
Protocolo: 13/606318-7, DE 28/10/2013
Empresa: 41 2 0516522 6
TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

31 OUT. 2013

CONFERIR COM O ORIGINAL

26 / 03 / 18

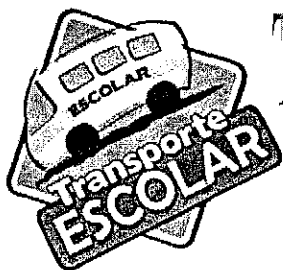
Graziela Braun
Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

SB

RZ

BR

SB



TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA - ME

CNPJ: 06.095.225/0001-55

000076

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018
PROCESSO nº 39/2018

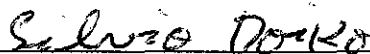
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS NOS TERMOS DO ART. 4º, VII DA Lei nº 10.520

Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.

O representante legal da Empresa **TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, declara para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Cruz Machado, em 23 de março de 2018



SILVIO BOIKO
Administrador

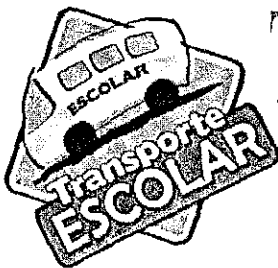
SB RZ
P
RZ

06.095.225/0001-55

Endereço: Linha Iguaçu Norte, s/n
Santana – Cruz Machado/Pr
Telefone: (42) 9 9869.3989

TRANSPORTE ESCOLAR
B. G. LTDA.

Linha Iguaçu Norte, s/n - Distrito de Santana
CEP 84620-000 Cruz Machado - PR



TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA - ME

CNPJ: 06.095.225/0001-55

000077

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018
PROCESSO nº 39/2018

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Empresa **TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.095.225/0001-55, por intermédio de seu representante legal Sr. Silvio Boiko, portador do Documento de Identidade nº 6.809.488-7, inscrita no CPF sob o nº 857.896.159-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado, em 23 de março de 2018

Silvio Boiko
SÍLVIO BOIKO
Administrador

RZ

SB

06.095.225/0001-55

Endereço: Linha Iguazu Norte, s/n
Santana – Cruz Machado/Pr
Telefone: (42) 9 9869.3989

TRANSPORTE ESCOLAR
B. G. LTDA.

Linha Iguazu Norte, s/n - Distrito de Santana
CEP 84620-000 Cruz Machado - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

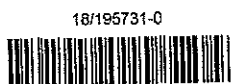
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA ME		000078	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0516522-6	CNPJ 06.095.225/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2004	Data de Início de Atividade 02/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA IGUAÇU NORTE, SN, SANTANA, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
SILVIO BOIKO 857.896.159-53	7.500,00	SOCIO	Administrador
MILENE USS 029.630.979-64	7.500,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX			XXXXXXX
XXXXXXX			XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/10/2013		Número: 20136063187	
Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 22 de março de 2018



Libertad Bogus

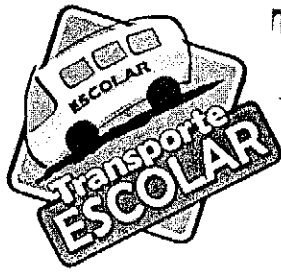
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERIR COM O ORIGINAL
26 / 03 / 18

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

SB *RA* *PA*



TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA - ME

CNPJ: 06.095.225/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018
PROCESSO nº 39/2018

000079

ANEXO VI

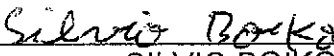
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018** instaurado por essa Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cruz Machado, em 27 de março de 2018



SILVIO BOIKO
Administrador



06.095.225/0001-55

Endereço: Linha Iguaçu Norte, s/n
Santana – Cruz Machado/Pr
Telefone: (42) 9 9869.3989

TRANSPORTE ESCOLAR
B. G. LTDA.

Linha Iguaçu Norte, s/n - Distrito de Santana
CEP 84620-000 Cruz Machado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RAFAEL ZWIECZYKOWSKI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **8888566-0 SBSP FR**

CPF: **060.573.259-07** DATA NASCIMENTO: **03/03/1986**

FILIAÇÃO: **JOSE ZWIECZYKOWSKI**
BRONISLAVA TOMAL
ZWIECZYKOWSKI

Nº REGISTRO: **03441444405** VALIDADE: **07/10/2019** CAT. HAR: **AD**

Nº HABILITAÇÃO: **25/10/2004**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CRUZ MACHADO, FR** DATA EMISSÃO: **07/10/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: *J. Lucas (RAM)*

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael*

91488028018
 PR908197779

DECRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 995458833

PROIBIDO PLASTIFICAR
 995458833

000080

CONFERIR COMO ORIGINAL
 22/03/18
Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

RZ
 AD
 SB

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907
COL. LINHA TAQUARI – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR
CNPJ Nº 29.944.065/0001-77

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO NOS TERMOS
DO ART. 4º, VI DA LEI Nº 10520/02

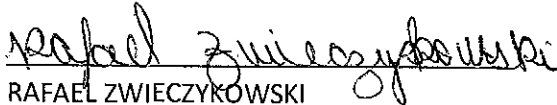
000081

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Pela presente, credenciamos o Sr. **RAFAEL ZWIECZYKOWSKI**, portador da cédula de identidade sob nº 8.888.566-0 PR e CPF sob nº 060.573.259-07, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **027/2018**, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR.

Na qualidade de representante legal da empresa **RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907**, outorga-se ao acima credenciado poderes para formular propostas fazer lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Cruz Machado, 19 de março de 2018.


RAFAEL ZWIECZYKOWSKI
EMPRESARIO

RZ
SB
40

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907

Nome do Empresário

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI

Nome Fantasia

R L TRANSPORTES

Capital Social

45.000,00

Número Identidade

8.888.566-0

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

060.573.259-07

000082

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/03/2018

Números de Registro

CNPJ

29.944.065/0001-77

NIRE

41-8-0626200-5

Endereço Comercial

CEP

84620-000

Bairro

ZONA RURAL

Logradouro

COLONIA LINHA TAGUARI

Município

CRUZ MACHADO

Número

SN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

15/03/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME20031710

Número do Identificador

00006057325907

Data de Emissão

15/03/2018

SB
RZ

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907
COL. LINHA TAQUARI - ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR
CNPJ Nº 29.944.065/0001-77

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
HABILITATÓRIO NOS TERMOS DO ART 4º, VII DA LEI Nº 10520/02

000083

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O representante legal da empresa **RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, declara para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Cruz Machado 19 de março de 2018.

Rafael Zwieczykowski
RAFAEL ZWIECZYKOWSKI
EMPRESARIO

RZ
SB
①

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907
COL. LINHA TAGUARI – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR
CNPJ Nº 29.944.065/0001-77

ANEXO X

000084

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)**

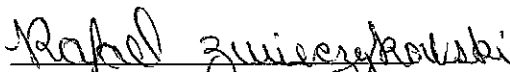
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 27/2018

A empresa **RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907** inscrita no CNPJ nº **29.944.065/0001-77**, por intermédio de seu representante legal Sr **RAFAEL ZWIECZYKOWSKI** portador do documento de Identidade sob nº 8.888.566-0 e inscrito no CPF nº 060.573.259-07, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa MICROEMPRESA, ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 19 de março de 2018.


RAFAEL ZWIECZYKOWSKI
EMPRESARIO

RZ
AD
SB
①

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907
COL. LINHA TAGUARI – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR
CNPJ Nº 29.944.065/0001-77

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

000085

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Declaramos para os fins de direito , na qualidade de proponente do procedimento licitatório , sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, instaurado pelo Município DE CRUZ MACHADO,estado do Paraná, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz Machado, 19 de março de 2018.

Rafael Zwieczkowski
RAFAEL ZWIECZYKOWSKI
EMPRESARIO

RZ
SD
e

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 27/2018 - PR**

Processo Administrativo: 50/2018
Processo Licitatório: 39/2018
Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **TRANSPORTE B.G. LTDA - ME**
Endereço: LINHA IGUAÇU NORTE, 0 - Bairro: DISTRITO DE SANTANA
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 06.095.225/0001-55 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 429986693989 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

1	21.000,00	KM	Saída do Fick Taguá às 16:45, seguindo até a Odessa, retorna, vai até o Patio Velho, retorna e segue até o Distrito de Santana no Colégio Estadual Stanislaw Wrublewski, retorna após o término da aula, fazendo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida: 105 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 24 alunos sentados.	3,97		0,0000	0,00	0,00
---	-----------	----	---	------	--	--------	------	------

0000086

RZ
SB

06.095.225/0001-55

CRUZ MACHADO, 26 de Março de 2018

Silvio Boiko

SILVIO BOIKO
EMPRESÁRIO

**TRANSPORTE ESCOLAR
B. G. LTDA.**

União Iguaçu Norte, s/n - Distrito de Santana
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 27/2018 - PR

Processo Administrativo: 50/2018
Processo Licitatório: 39/2018
Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: TRANSPORTE B.G. LTDA - ME
Endereço: LINHA IGUAÇU NORTE, 0 - Bairro: DISTRITO DE SANTANA
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 06.095.225/0001-55 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 42998693989 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
2	13.800,00	KM	MATUTINO: Saída as 06:30 da Linha Lajeado Liso próximo a residência do Sr. Lucio Boiko segue para Linha Santana, sai na Linha Iguazu Norte com destino ao Distrito de Santana no Colégio Estadual Stanislaw Wrublewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares. Horário de chegada 7:30. Quilometragem percorrida 15 Km. MEIO DIA: Retorno as 11:45 dos alunos do turno matutino para o desembarque e embarque dos alunos para o turno vespertino fazendo o mesmo trajeto do turno matutino. OBS.: Entra até o Sr. Pedro Boiko, horário de chegada 12:45. Quilometragem percorrida: 35 Km. VESPERTINO: Retorno as 17:00 dos alunos de turno vespertino seguindo pela Linha Iguazu Norte, entra para Linha Santana segue até a residência do Sr. Pedro Boiko, retorna entra para Linha Lajeado Liso até o ponto final próximo a residência do Sr. Lucio Boiko, horário de chegada 18:00 horas. Quilometragem percorrida 19 Km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados.	5,49	TRANSP B.G.	0,0000	5,49	75.762,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
PRZAO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS. PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIOS SERÁ DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. DADOS DO VEICULO: ÔNIBUS VOLKSWUSSCAR URBANUS U - PLACA: LNH-1676 - ANO/MODELO: 2000/2000 - CAPACIDADE: 42 PASSAGEIROS SENTADOS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2020-6 - CONTA CORRENTE 12049-9.

Total Geral: 75.762,00

(Valores expressos em Reais R\$)

000087

SR 92

06.095.225/0001-55

Total por Extenso: (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais)

CRUZ MACHADO, 26 de Março de 2018

Silvio Boiko

SILVIO BOIKO
EMPRESÁRIO

TRANSPORTE ESCOLAR
B. G. LTDA.

Linha Iguazu Norte, nº n - Distrito de Santana
CNPJ 84620-000 Cruz Machado - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 27/2018 - PR

Processo Administrativo: 50/2018
Processo Licitatório: 39/2018
Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907**
Endereço: COL LINHA TAGUARI - Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 29.944.065/0001-77 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: 35541227 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	21.000,00	KM	Saída do Fuch Taguá às 16:45, seguindo até a Odessa, retorna, vai até o Pátio Velho, retorna e segue até o Distrito de Santana no Colégio Estadual Stanislaw Wrublewski, retorna após o término da aula, fazendo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 105 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 24 alunos sentados.	3,97		0,0000	3,95	82.950,00

000088

0
SB
R2

CRUZ MACHADO, 22 de Março de 2018

Rafael Zwieczkowski
RAFAEL ZWIECZYKOWSKI
EMPRESARIO

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 27/2018 - PR**

Processo Administrativo: 50/2018
Processo Licitatório: 39/2018
Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: **RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907**
Endereço: COL LINHA TAGUARI - Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 29.944.065/0001-77 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: 35541227 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descob.	Preço Unitário	Preço Total
2	13.800,00	KM	MATUTINO: Saída as 06:30 da Linha Lajeado Liso próximo a residência do Sr. Lucio Boiko segue para Linha Santana, sai na Linha Iguacu Norte com destino ao Distrito de Santana no Colégio Estadual Stanislaw Wrublewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares. Horário de chegada 7:30. Quilometragem percorrida 15 Km. MEIO DIA: Retorno as 11:45 dos alunos do turno matutino para o desembarque e embarque dos alunos para o turno vespertino fazendo o mesmo trajeto do turno matutino. OBS.: Entra até o Sr. Pedro Boiko, horário de chegada 12:45. Quilometragem percorrida: 35 Km. VESPERTINO: Retorno as 17:00 dos alunos de turno vespertino seguindo pela Linha Iguacu Norte, entra para Linha Santana segue até a residência do Sr. Pedro Boiko, retorna entra para Linha Lajeado Liso até o ponto final próximo a residência do Sr. Lucio Boiko, horário de chegada 18:00 horas. Quilometragem percorrida 19 Km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados.	5,49		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:	Total Geral:	82.950,00
Para a proposta do item 01 sera realizada com o veiculo M. BENZCOMIL BELLO, ano 2002, placa LOG 7392, cor branca, renavam 01790697602, com capacidade para 27 alunos sentados e sera realizado pelo Sr Rafael Zwieczykowski. . Banco do Brasil agencia 2020-6 c/c 9646-6 Prazo de validade da proposta de 60 dias da data da licitação.	(Valores expressos em Reais R\$)	

0000089

Total por Extenso: (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)

Rafael Zwieczykowski
RAFAEL ZWIECZYKOWSKI
EMPRESARIO

CRUZ MACHADO, 22 de Março de 2018

SB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000090
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.944.065/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2018	
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R L TRANSPORTES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO COL LINHA TAGUARI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO		
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 8415-0490			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/03/2018** às **17:26:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/03/2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29944065/0001-77
Razão Social: RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907
Nome Fantasia: R L TRANSPORTES
Endereço: COL LINHA TAGUARI SN / ZONA RURAL / CRUZ MACHADO /
PR / 84620-000

000091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2018 a 19/04/2018

Certificação Número: 2018032115231649599805

Informação obtida em 21/03/2018, às 16:23:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RZ
BA
SO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907
CNPJ: 29.944.065/0001-77

000092

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:54 do dia 15/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2018.

Código de controle da certidão: **5008.522A.C483.F5CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials: *GO*, *SO*, *PO*, *KA*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017760259-60

000093

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.944.065/0001-77

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

SB
RZ
R



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000094

Nome / Razão Social

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI CNPJ: 29.944.065/0001-77

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

HABILITACAO EM LICITACAO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWW5VTWUJBRBAF11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 15 de Março de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho,
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000095

CERTIDÃO NEGATIVA


Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **RAFAEL ZWIECZYKOWSKI, CNPJ Nº 29.944.065/0001-77.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

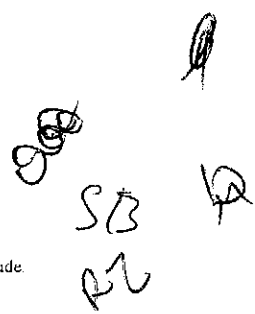
O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 14 de março de 2018.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulante ao ofício de Contador, Perito,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 020/2012
Distribuidora Judicial Designada


SB
RL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000096

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 29.944.065/0001-77

Certidão nº: 146251296/2018

Expedição: 15/03/2018, às 17:31:17

Validade: 10/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 29.944.065/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SB
RZ

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907
COL. LINHA TAGUARI – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR
CNPJ Nº 29.944.065/0001-77

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

000097

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

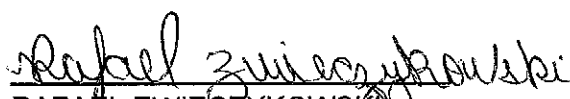
O representante legal da empresa **RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, declara para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinentes, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

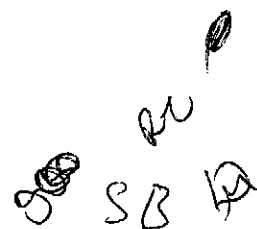
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(observação) em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz Machado 19 de março de 2018.


RAFAEL ZWIECZYKOWSKI
EMPRESARIO



RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907
COL. LINHA TAGUARI – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR
CNPJ Nº 29.944.065/0001-77

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

000098

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

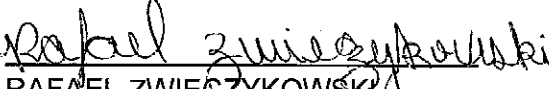
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

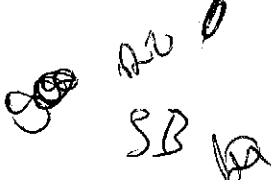
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório , sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018** instaurado pelo Município DE CRUZ MACHADO, estado do Paraná, que:

- A) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- B) Comprometemo-nos a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- C) Comprometemo-nos a entregar produtos de alta qualidade, em bom estado de conservação e com 100% de aproveitamento .
- D) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, realizado pelo Município de Cruz Machado Estado do Paraná

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que surta todos os efeitos legais jurídicos.

Cruz Machado, 19 de março de 2018.


RAFAEL ZWIECZYKOWSKI
EMPRESARIO



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) _____

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
 CNDFRME ART. 369 C.P.C.

Nota e Nota Fiscal
 Nota Fiscal nº 42.228 de 16/07/2001
 Valor: R\$ 21.000,00
 Emitida em 21 MAR. 2018
 Contém foto e é autêntica e de 1ª
 Contém o original

VENDEDOR: João Horn Neto
 Tabelião Vitaleo
 RG-07.130.219-72
 Aracaju Horn
 Escritório Autorizado
 CIL 831.207.559-01
 João Paulo Horn
 Secretário Autorizado
 CPF 033.856.959-41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010739450309

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 13358633888

VIA 01 00790697602 RITR 000000000000

IRMAOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA

ME

RUA MECESLAU KOZLOWSKI, 23

SALA 01 JARDIM EMILIA

PLACA 10-643-185/0001-06 PLACA 106-7392

EXP. MAN- LTDA

PLACA ANTIGA 98M63015628313657

PA 57 ONIBUS ESPECIE TIPO DT ESEL

M. BENZ/COMIL BELLO 0 ANO FAB 2002 ANO MOB 2002

27P/115CV CAP/POT/CIL ALGUEL BRANCA

MOTOR 57495810541162 OBSERVAÇÕES

AL.FID./ITAU UNIBANCO SA

00/00/0000000000000000

PBT=007,001

MA LLET/PR 20/11/13 DATA

CHARCOS ELIUSTRADO DA SILVA

000099

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

000100

Contrato que entre si celebram, de um lado, **RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.944.065/0001-77, com sede na Colonia Linha Taquari, s/n, zona rural, CEP 84.620-000, no Município de Cruz Machado/PR, neste ato representado pelo seu proprietário **RAFAEL ZWIECZYKOWSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 060.573.259-07, RG sob o nº 8.888.566-0, expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado na Colonia Linha Taquari, s/nº, zona rural, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.185/0001-06, com sede na Rua Meceslau Kozlowski, nº 23, sala 01, Jardim Emilia na cidade de Mallet, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio **CIDIMAR RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 8.735.928-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.193.749-82, residente e domiciliado na Rua Zacarias Burko, nº 166, Centro do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com os devidos poderes, os quais têm justo e acertado o quanto segue, para executar os Serviços de Locação de Transporte Escolar:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a locação de um veículo para transporte escolar, no Município de Cruz Machado, tanto de escolas municipais, quanto das estaduais, sendo locado o seguinte veículo: Micro Onibus, marca: Mercedes Benz, Modelo: Comil Bello, ano/modelo: 2002/2002, com 27 passageiros, Placas: LOG-7392, cor: Branca, RENAVAN: 00790697602.

Cláusula Segunda – Da Execução

A execução do presente contrato abrange o transporte de estudantes do Município para as escolas municipais e estaduais, diariamente, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário escolar, pela CONTRATADA ou por terceiros por ela indicados, desde que haja concordância do CONTRATANTE.

Cláusula Terceira – Do Preço

O preço ajustado entre as partes é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a pagar à CONTRATADA, até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Vigencia do Contrato

O início da vigência do presente contrato é a partir de 01 de março de 2018 e terá seu término em 01 de março de 2019.

CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 03 / 18



Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



SB
RSC



Cláusula Quinta – Das Responsabilidades da CONTRATANTE

A CONTRATANTE é responsável pelo perfeito estado de conservação e de limpeza do veículo utilizado na prestação de serviços ora contratada, notadamente em sua parte mecânica, despesas com combustíveis e com motoristas, como é também sua a responsabilidade civil e criminal decorrente de acidentes que possam ocorrer. Assume ainda, inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos motoristas que realizam a prestação de serviço. Responderá também, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa, enquanto no cumprimento do estabelecido no presente contrato.

Cláusula Sexta – Da Atualização Monetária

Os valores do presente contrato não pagos na data do vencimento deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo IGP-M.

Cláusula Sétima – Das Penalidades e Da Multa

A CONTRATANTE, em caso de descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

Cláusula Oitava – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR em detrimento a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus imediatos e legais efeitos.

Mallet, 01 de março de 2018.


 RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 0057325907
 CONTRATANTE




 IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA – ME
 CONTRATADA

**Testemunhas**

Nome:

CPF:



Reconheço per semelhança a(s) firma(s) de:

[527]6k90] - CIDIMAR RIBEIRO

Do que dou fé, Mallet-PR, 01 de Março de 2018.

JOCEILA APARECIDA HORN - BCREVENTE
 SELO DIGITAL - C2UDW:fm0D:VnvpF:9W7A9:UQ98w
 *Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>



Nome:

CPF:

CONTINHA COM O ORIGINAL

20 / 03 / 18


Graziela Braun
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 022.150.079-07

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907
COL. LINHA TAGUARI – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR
CNPJ Nº 29.944.065/0001-77

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE OS TRAJETOS A SEREM
EXECUTADOS E DE DISPONIBILIDADE DE VEICULO

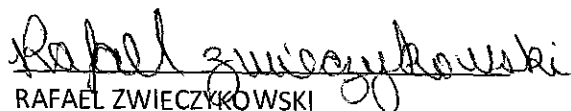
000102

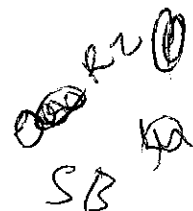
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907, inscrito no CNPJ nº 29.944.065/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr RAFAEL ZWIECZYKOWSKI portador da cédula de identidade sob nº 8.888.566-0 PR e CPF sob nº 060.573.259-07, declaramos que, por seu representante legal infra-assinado conhecemos os trajetos a serem executados, e todas as suas condições, e possuímos em disponibilidade todos os veículos e pessoal capacitado para a execução dos serviços de transporte escolar, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/2018 da Prefeitura municipal de Cruz Machado –Pr, conforme documentação anexa. (juntar copia do documento do veículo, devidamente quitado IPVA, seguro Obrigatorio, etc).

Cruz Machado, 19 de março de 2018.


RAFAEL ZWIECZYKOWSKI
EMPRESARIO


RZ
SB

Consultar Autorização Transporte Escolar

INFORMAÇÕES VEÍCULO			
Placa:	LOG-7392		
Marca / Modelo:	M.BENZ/COMIL BELLO O (411332)		
INFORMAÇÕES AUTORIZAÇÃO			
Núm/Ano Autorização:	021529/2018	Validade:	07/08/2018
🔍 Autorização vigente até 07/08/2018. ✓			
<input type="button" value="Nova Pesquisa"/>		<input type="button" value="Fechar"/>	

000103

topo 🌐

Handwritten notes:
AC
SB
D

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907
COL. LINHA TAGUARI – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR
CNPJ N° 29.944.065/0001-77

000104

ANEXO XI

DECLARAÇÃO ACORDÃO 2745/2010 DO TCE-PR

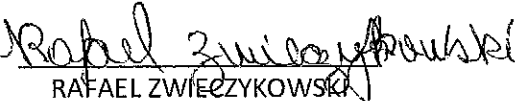
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial N° 27/2018

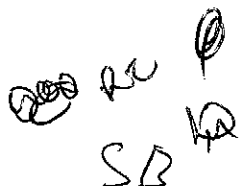
A empresa **RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907** inscrita no CNPJ n° **29.944.065/0001-77**, sediada na Col. Linha Taguari s/n, zona rural, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr **RAFAEL ZWIECZYKOWSKI** portador da Carteira de Identidade n° 8.888.566-0 e do CPF n°060.573.259-07 DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades políticas ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 19 de março de 2018.


RAFAEL ZWIECZYKOWSKI
EMPRESARIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013505037388
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
 EXERCÍCIO 2017

IRMADA RIBEIRO TRANSPORTES LTDA
 ME

10 643 185/0001-06 LIG-7392

98M6BB1552B313657

DIESEL

M. BENZ/COMIL BELLO D 2002 2602
 BRANCA

TIPOVA 2017 QUITADO
 PAGAMENTO 0,95

SEGURO 2017 OVA TABIFICATÓRIO
 OBRIGATORIO

MALLET 25/10/17

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS, PESSOAS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS, OU NAO, SEGURO DPVAT

PR Nº 013505037388 BILHETE DE SEGURO DPVAT
 ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
 WWW.SEGURADORAFLIDER.COM.BR
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	2017	DATA EMISSÃO	25/10/17
VIA	1	CPF / CNPJ	10.643.185/0001-06
PLACA	LIG-7392		
RENAVAM	M. BENZ/COMIL BELLO D		
MARCA / MODELO			
ANO FAB	2002	Nº CLASSE	98M6BB1552B313657
PREMIO TARIFÁRIO			
DETRAN (R\$)	12,01	CUSTO DO SEGURO (R\$)	246,23
OF (R\$)	0,95	IDIALE SERRA (R\$)	251,33
DETRAN (R\$)	4,15	DATA DE QUITAÇÃO	24/10/17
PAGAMENTO	PASELADO		
COSTA ÚNICA			

SEGURADORA LIDER - DPVAT
 CNPJ 08.248.608/0001-04
 MALLET

SELO
 TUNARPEN
 João Horn Neto
 Tabelião Vitório
 CFC 0711.302-19
 Amélia Horn
 Escrevente Autorizada de Notas
 CFC 831.287.439 - 91 Excluído para
 João Paulo Horn - Autorizado de Cópia
 Escrevente Autorizado
 CPF 008.856.959
ENTR 64970

Presente fotocópia e autêntica e fluo fl.
 Confere com o original
 Mallet PR. 21 MAR 2018
 JOÃO HORN NETO - Notário
 AMÉLIA HORN LUCCELAR HORN - Escr. Aut.
 JOÃO PAULO HORN - Escr. Cópia

Handwritten marks: "SO", "R", "B", "D"

000105

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.888.566 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/1999

NOME RAFAEL ZWIECZYKOWSKI

FILIAÇÃO JOSE ZWIECZYKOWSKI
BRONISLAVA TOMAL ZWIECZYKOWSKI

NATURALIDADE CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO 03/03/1986

DOC ORIGEM COMARCA=MALLET/PR,DORIZON
C.NASC 4376,LIVRO=8A,FOLHA=79Y

CPF GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Rafael Zwieczkowski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

080.573.259-07

Nome RAFAEL ZWIECZYKOWSKI

Nascimento 03/03/1986

000106

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Março 2004

CORREIOS
www.correios.com.br

COMPARE COM O ORIGINAL
15/03/18

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

0000
RZ
SB
P
R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 995458833

VALD
 995458833

03441444405 07/10/2018 25/10/2004

LOCAL: CRUZ ALBUQUERQUE, PA
 DATA EMISSAO: 07/10/2018

91485028018
 PR508197779

DE TRANSPORTES (PATENTE)

000107

CONFERIR COM ORIGINAL
 15/03/18

Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

SB
 RB

Certidão

🖨️ [imprimir]

a806382c67aeffffb5f63f31694be684



000108

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
RAFAEL ZWIECZYKOWSKI

OU

contra o CPF:
060.573.259/07

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 13/03/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/03/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/03/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 19/03/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/03/2018 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/03/2018 às 19:00

Certidão emitida em: 19/03/2018 às 16:41 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a806382c67aeffffb5f63f31694be684**



Handwritten signatures and initials: SB, AC, and others.

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907
COL. LINHA TAGUARI – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR
CNPJ Nº 29.944.065/0001-77

000109

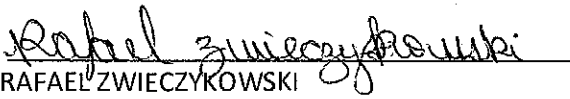
DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES DE VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR

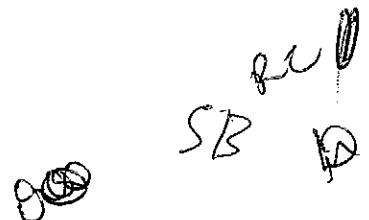
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907, inscrito no CNPJ nº 29.944.065/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL ZWIECZYKOWSKI, portador da carteira de identidade RG nº 8.888.566-0, e do CPF nº 060.573.259-07, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que, se caso vencedor, apresentara O Certificado de Curso de Formação de Condutores de Veiculo de Transporte Escolar, no prazo de 90 dias conforme item 8.2.4.7.4.1 do edital nº 013/2018 processo 014/2018.

Cruz Machado, 19 de março de 2018.


RAFAEL ZWIECZYKOWSKI
EMPRESARIO



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

000110

Nome Empresarial

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907

Nome do Empresário

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI

Nome Fantasia

R L TRANSPORTES

Capital Social

45.000,00

Número Identidade

8.888.566-0

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

060.573.259-07

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/03/2018

Números de Registro

CNPJ

29.944.065/0001-77

NIRE

41-8-0626200-5

Endereço Comercial

CEP

84620-000

Bairro

ZONA RURAL

Logradouro

COLONIA LINHA TAGUARI

Município

CRUZ MACHADO

Número

SN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

15/03/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME20031710

Número do Identificador

00006057325907

Data de Emissão

15/03/2018

SB
LZ
KD

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907
COL. LINHA TAGUARI – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR
CNPJ N° 29.944.065/0001-77

000111

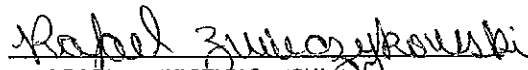
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VINCULO EMPREGATICIO

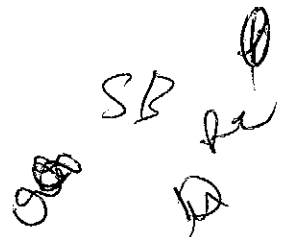
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2018

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907, inscrito no CNPJ nº 29.944.065/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL ZWIECZYKOWSKI, portador da carteira de identidade RG nº 8.888.566-0, e do CPF nº 060.573.259-07, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que, se caso vencedora, apresentará copia do livro de registro de empregados ou copia da carteira profissional dos motoristas responsáveis pelas linha, conforme item 8.2.4.7.5 letra C do pregão presencial nº27/2018 processo 39/2018.

Cruz Machado, 19 de março de 2018.


RAFAEL ZWIECZYKOWSKI
EMPRESARIO



RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907
COL. LINHA TAGUARI – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR
CNPJ Nº 29.944.065/0001-77

000112

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O representante legal da empresa **RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, declara para os fins de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Cruz Machado, 19 de março de 2018.

Rafael Zwieczkowski
RAFAEL ZWIECZYKOWSKI
EMPRESARIO

SB
AZ

RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907
COL. LINHA TAQUARI – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR
CNPJ Nº 29.944.065/0001-77

000113

ANEXO VIII

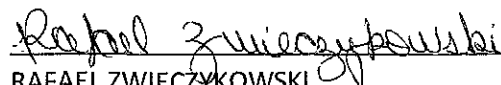
TERMO DE RENUNCIA

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A proponente abaixo assinada, participante do procedimento licitatório nº **39/2018**, sob a modalidade de Pregão Presencial nº **27/2018**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Cruz Machado, 19 de março de 2018


RAFAEL ZWIECZYKOWSKI
EMPRESARIO

SB
RZ
KD

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000114

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.095.225/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2004
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTE ESCOLAR BG		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO LINHA IGUACU NORTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO esc-uniao@net-uniao.com.br	TELEFONE (42) 5541-360
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2018 às 16:53:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR VOLTAR



000115

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06095225/0001-55
Razão Social: TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA
Nome Fantasia: TRANSPORTE ESCOLAR B G
Endereço: EST LINHA IGUAÇU NORTE SN / DISTRITO SANTANA / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031514185742271821

Informação obtida em 20/03/2018, às 17:06:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials: SB, R2, and a circled mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000116

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA - ME**
CNPJ: **06.095.225/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:02 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2018. ✓

Código de controle da certidão: **A27A.00D7.9DE0.184A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials and marks: *SB*, *RA*, *BR*, *SB*, *SB*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017782564-02

000117

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.095.225/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten initials and marks: SB, R, and a circled symbol.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/03/2018 17h05min

Número	Validade
302	18/06/2018

000118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA CNPJ: 06.095.225/0001-55

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWEGDPWZY2E9KS01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 20 de Março de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000119

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA – ME, CNPJ N° 06.095.225/0001-55.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 21 de março de 2018.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Situado no edifício do Condado Itaipó,
 Avenida e Bombeiros Públicos da
 Comarca de União da Vitória - PR
 Luciane Hoepfner
 Petição Nº 022/2018
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155.10 vres.

CONF. COM O ORIGINAL
 26 / 03 / 18

Graziela Braun
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 022.150.079-07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.095.225/0001-55

Certidão nº: 146498132/2018

Expedição: 20/03/2018, às 17:08:33

Validade: 15/09/2018 -- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.095.225/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

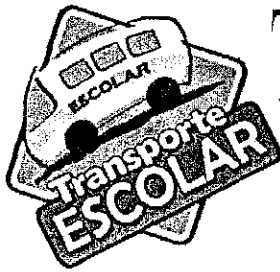
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
SB
BR



TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA - ME, 00121
CNPJ: 06.095.225/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018
PROCESSO nº 39/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

O representante legal da Empresa **TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cruz Machado, em 23 de março de 2018

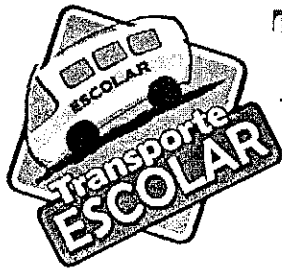

SILVIO BOIKO
Administrador

06.095.225/0001-55

Endereço: Linha Iguaçu Norte, s/n
Santana – Cruz Machado/Pr
Telefone: (42) 9 9869.3989

TRANSPORTE ESCOLAR
B. G. LTDA.

Linha Iguaçu Norte, s/n - Distrito de Santana
CEP 84620-900 Cruz Machado - PR



TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA - ME

CNPJ: 06.095.225/0001-55

000122

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018
PROCESSO nº 39/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Ao PREGOEIRO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Cruz Machado/PR, que:

. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

. Comprometemo-nos a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

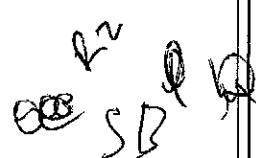
. Comprometemo-nos a entregar produtos de alta qualidade, em bom estado de conservação e com 100% de aproveitamento.

. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial 27/2018** realizado pelo Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que surta todos os efeitos legais jurídicos

Cruz Machado, em 23 de março de 2018


SILVIO BOIKO
Administrador


06.095.225/0001-55

TRANSPORTE ESCOLAR
B. G. LTDA.

Endereço: Linha Iguaçu Norte, s/n
Santana – Cruz Machado/Pr
Telefone: (42) 9 9869.3989

Linha Iguaçu Norte, s/n - Distrito de Santana
CEP 84620-000 Cruz Machado - PR

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO

Os signatários deste instrumento, de um lado designado **LOCATARIO**, **TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA - ME**, com sede à Linha Iguaçu Norte, s/n – Distrito de Santana - Cruz Machado – PR, inscrita no CNPJ nº 06.095.225/0001-55, e de outro lado designado **LOCADOR**, **TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME**, com sede Distrito de Santana, 573, Santana, Município de Cruz Machado – PR, inscrito no CNPJ sob nº 18.314.972/0001-16, aqui tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam a saber:

O nomeado aqui designado “**LOCADOR**”, é proprietário de um ônibus VOLSKS/BUSSCAR/URBANUS U, Ano/Modelo: 2000/2000, Placa: LHN - 1676, e o aqui designado “**LOCATÁRIO**”, estão de acordo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º) O prazo do presente contrato iniciar-se-á em **01 de março de 2018** e a **terminar em 01 de março de 2019** data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o veículo nas condições previstas neste contrato, sob pena de incorrer em multa e de sujeitar-se ao disposto no Artigo nº 1196 do Código Civil Brasileiro ou ainda renovar o mesmo.

2º) O aluguel mensal será de **R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por km percorrido**.

3º) O **LOCATÁRIO** compromete-se a pagar até o quinto dia útil de cada mês ao **LOCADOR** ou a quem esse vier a nomear. O seu eventual atraso acarretará juros e por mais de um mês a extinção deste instrumento.


4º) Todos os encargos e tributos que incidam ou venham a incidir ficam a cargo do **LOCATÁRIO**.

5º) O **LOCATÁRIO**, salvo os consertos e manutenção que importem na segurança do veículo obrigam-se pôr todas a outras, devendo trazer o veículo locado em boas condições de higiene e limpeza.

6º) Obriga-se o **LOCATÁRIO** no curso da locação, satisfazer a todas a exigências do Poderes Públicos a que der causa, não motivando elas a rescisão deste contrato.

7º) Não é permitida a transferência deste contrato, nem a sua sublocação, cessão ou empréstimos total ou parcial, sem prévio consentimento por escrito do **LOCADOR** devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o veículo esteja desimpedido nos termos do presente contrato.

8º) O **LOCATÁRIO** desde já faculta o **LOCADOR** ou seu representante legal, examinar ou vistoriar o veículo locado quando entender conveniente.

CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 03 / 18


Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

 SB

9º) No caso de desapropriação do veículo locado, ficará o **LOCADOR** desobrigado por todas as cláusulas deste contrato ressalvado o **LOCATÁRIO**, tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que por ventura tiver direito.

10º) As partes dispensam fiadores, ou no caso de morte ficam igualmente dispensados de qualquer multa.

000123

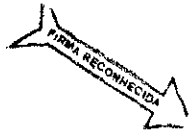
11º) Para todas as questões oriundas deste instrumento, será competente o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

12º) Tudo quanto for devido em razão deste contrato e, que não comportem o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando os honorários advocatícios que os credor constituir para ressalva dos seus direitos.

13º) Quaisquer estragos ocasionados ao veículo bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações, feitas ao veículo, pelo **LOCATÁRIO**, ficam compreendidas sendo o mesmo obrigado a ressarcir o **LOCADOR**.

Assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, em presença das testemunhas.

Cruz Machado, 01 de março de 2018.



[Signature]
TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME
CNPJ: 18.314.972/0001-16
Locador

Silvio Boiko
TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA - ME
CNPJ: 06.095.225/0001-55
Locatário

Testemunhas

26 / 03 / 18
[Signature]

Graziela Braur
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

SERVIÇO NOTARIAL DE Rolf Konell
CRUZ MACHADO - PR

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
JAIRTON GARCIA DA SILVA, SILVIO BOIKO

Em test. [Signature] da verdade. Cruz Machado - PR, 26/03/2018

[Signature]
Miriam Cristiane Wrzblewski Saba

Funarpen Selo Digital Nº dVUeW. CJmIn. 7KbbQ PnLaY. Gs1An
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013948793947
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00744567262 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2018

NOME
TRANSPORTE SANTANA LTDA ME

CPF / CNPJ 18.314.972/0001-16 PLACA LNH-1676

PLACA ANT. / UF ***** CHASSI 9BWY2TJR1YRY07011

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO VOLKS/BUSSCAR URBANUSS U ANO FAB. 2000 ANO MOD. 2000

CAP / POT / CIL 42P/206CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
IPVA 2018 QUITADO 1ª *****

FAIXA I.R.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
A 40001100 ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2018 QUITADO

OBSERVAÇÕES
MOTOR 6037707
SEM RESERVA
00/00/00BUSSCARF2000M2000

PBT= 1,25T LOCAL DATA
CRUZ MACHADO, 17/01/18 06/08/13

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013948793947 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

000124

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 19/01/18

VIA 1 CPF / CNPJ 18.314.972/0001-16 PLACA LNH-1676

RENAVAM 00744567262 MARCA / MODELO VOLKS/BUSSCAR URBANUSS U

ANO FAB. 2000 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BWY2TJR1YRY07011

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 72,02 DENATRAN (R\$) 8,00 CUSTO DO SEGURO (R\$) 160,05

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,62 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 164,82

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 10/01/18

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

CRUZ MACHADO

013353

COPIA COM ORIGINAL

26 / 03 / 2018

GB

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07

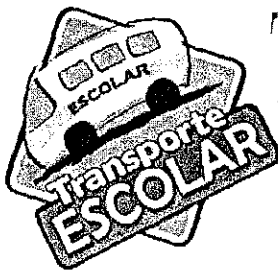
p

LD

BR

SB

500



TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA - ME

CNPJ: 06.095.225/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018
PROCESSO nº 39/2018

000125

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE OS TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO

TRANSPORTE ESCOLAR B. G. LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 06.095.225/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. Silvio Boiko, portador da Carteira de Identidade nº 6.809.488-7 do CPF nº 857.896.159-53, **DECLARAMOS QUE**, por seu representante legal infra-assinado conhecemos os trajetos a serem executados, e todas as suas condições, e possuímos em disponibilidade todos os veículos e pessoal capacitado para a execução dos serviços de transporte escolar, objeto da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 27/2018** da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, conforme documentação anexa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cruz Machado, em 23 de março de 2018


SILVIO BOIKO
Administrador

06.095.225/0001-55

Endereço: Linha Iguaçu Norte, s/n
Santana – Cruz Machado/Pr
Telefone: (42) 9 9869.3989

TRANSPORTE ESCOLAR
B. G. LTDA.

Linha Iguaçu Norte, s/n - Distrito de Santana
CEP 84620-000 Cruz Machado - PR

Consultar Autorização Transporte Escolar


INFORMAÇÕES VEÍCULO

Placa: LNH-1676
Marca / Modelo: VOLKS/BUSSCAR URBANUSS U (400011)

INFORMAÇÕES AUTORIZAÇÃO

Núm/Ano Autorização: 022647/2018 Validade: 22/09/2018

000126

 **Autorização vigente até 22/09/2018.**

topo 

Handwritten notes:
R20
SB R

Handwritten mark:
⊗

26/03/2018

Consultas Externas - DETRAN

Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia
82800-900 - Curitiba - PR

Localização

Atendimento Presencial - Segunda a Sexta 8h às 14h

Atendimento Telefônico - Serviço 24 horas

0800-643-7373 (Telefone Fixo Sem Custo)

41 3361-0154 (Telefone Fixo e Celular)

Ouvidoria Detran/PR



000127

PR
SB
PR

Governo do Estado do Paraná

Casa Civil

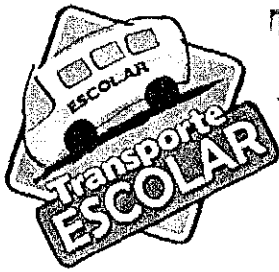
DETRAN

O que você procura?

- Inicial
- Motorista
- Veículo
- Parceiros
- Detran
- Educação no Trânsito
- Canais de Atendimento

000128

Handwritten notes:
R2
SB
A



TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA - ME

CNPJ: 06.095.225/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018
PROCESSO nº 39/2018

000129

ANEXO XII

DECLARAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.095.225/0001-55, sediada à Linha Iguazu Norte, s/n – Santana – Cruz Machado/Pr, por intermédio de seu representante legal a Sr. Silvio Boiko, portador da Carteira de identidade nº 6.809.488-7, e do CPF nº 857.896.159-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades políticas ou servidores comissionados, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 23 de março de 2018

Silvio Boiko
SILVIO BOIKO
Administrador

SB R

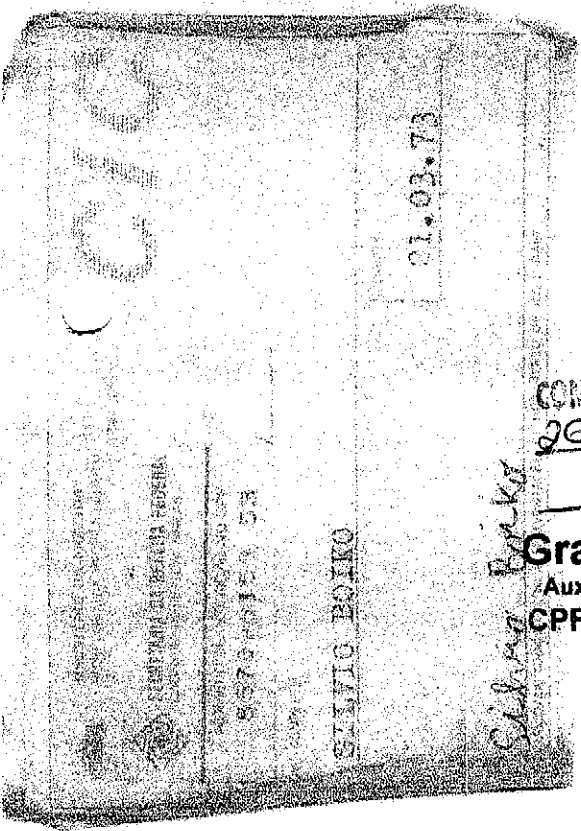
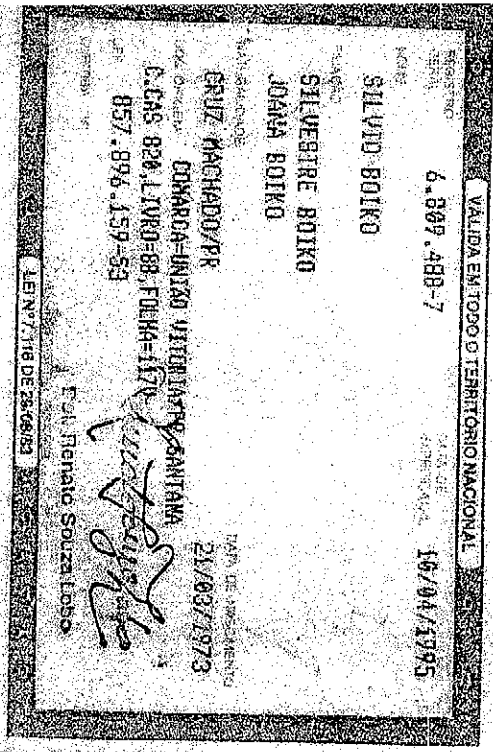
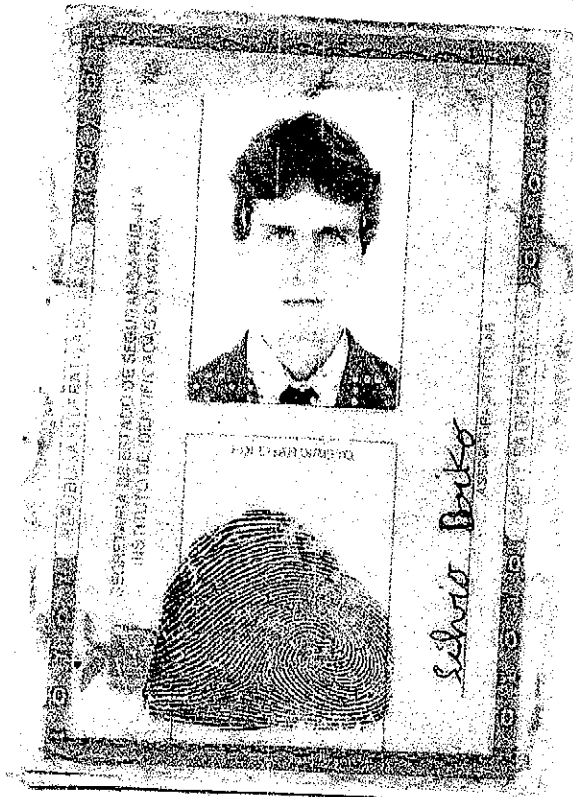
06.095.225/0001-55

Endereço: Linha Iguazu Norte, s/n
Santana – Cruz Machado/Pr
Telefone: (42) 9 9869.3989

TRANSPORTE ESCOLAR
B. G. LTDA.

Linha Iguazu Norte, s/n - Distrito de Santana
CEP 84420-000 - Cruz Machado - PR

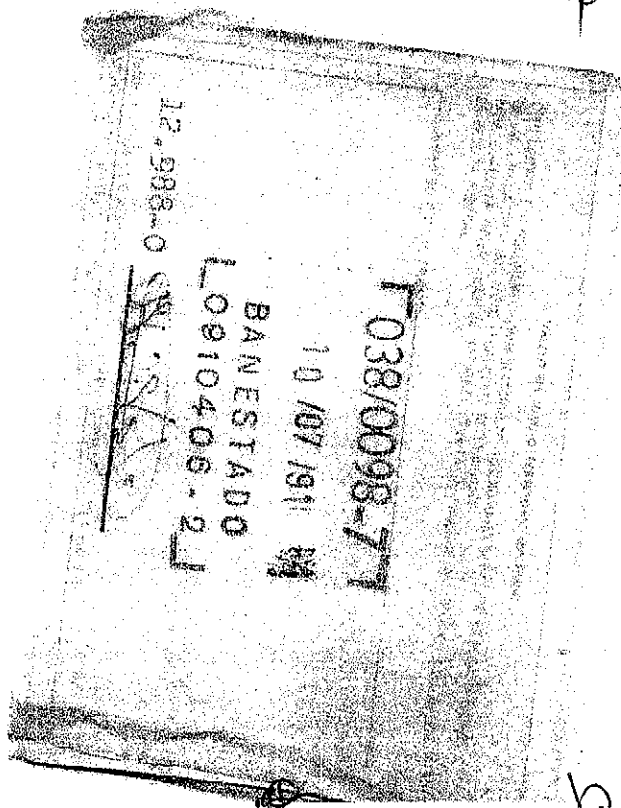
000131



CONFIRMAR COM O ORIGINAL
26 / 03 / 18

Silvano Boiko

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



22
SD

000132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

STIVIO BOIRO

CPF IDENTIDADE (CNPJ PESSOA FÍSICA)
 4909488-7

RG
 8574396-259-58

DATA NASCIMENTO
 23/03/1973

STIVESTRE BOIRO

JOANA BOIRO

SEXO
 M

ESTADO CIVIL
 AD

CPF
 00538488062

DATA EMISSÃO
 23/03/2022

VALIDADEZ
 08/05/2024

ASSINATURA DO PORTADOR

CRUZ MACHADO - PR

DATA EMISSÃO
 23/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

VALIDADEZ
 08/05/2024

138786454

138786454

COPIADA COMO ORIGINAL

26 / 03 / 18

[Handwritten signature]

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07

[Handwritten initials]

R2
SB

Certidão

000133

c83cad945da536b9827b59ebb7e1913e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
SILVIO BOIKO

OU

contra o CPF:
857.896.159/53

NADA CONSTA

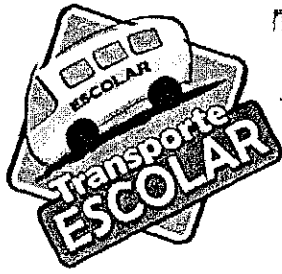
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 13/03/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/03/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/03/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 22/03/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/03/2018 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/03/2018 às 19:00

Certidão emitida em: 22/03/2018 às 16:13 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c83cad945da536b9827b59ebb7e1913e**





TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA - ME

CNPJ: 06.095.225/0001-55

000134

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018
PROCESSO nº 39/2018

DECLARAÇÃO

Ao PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Cruz Machado/PR, que:

Comprometemo-nos, se vencedor do Processo licitatório, apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, Certificado de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que surta todos os efeitos legais jurídicos.

Cruz Machado, em 23 de março de 2018



SILVIO BOIKO
Administrador



06.095.225/0001-55

Endereço: Linha Iguaçu Norte, s/n
Santana – Cruz Machado/Pr
Telefone: (42) 9 9869.3989

TRANSPORTE ESCOLAR
B. G. LTDA.

Linha Iguaçu Norte, s/n - Distrito de Santana
CEP 84620-000 Cruz Machado - PR

TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA
CONTRATO SOCIAL

00013

NADIR CELSO GAIAS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens conforme Certidão de Casamento n.º 874, motorista, nascido em 26.06.1971 em Cruz Machado – Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado – Pr, Cep 84620-000 à Linha Iguaçu Norte, s/n.º Distrito de Santana - portador da Cédula de Identidade sob n.º 5.685.302-2/SSP/PR, CPF 857.890.389-72 e **SILVIO BOIKO**, brasileiro, divorciado, motorista, nascido em 21.03.1973 em Cruz Machado – Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado – Pr., Cep 84620-000 à Linha Iguaçu Norte, s/n.º - Distrito de Santana, portador da Cédula de Identidade sob n.º 6.809.488-7/SSP/PR, CPF 857.896.159-53, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA**, e terá sede e domicílio na Linha Iguaçu Norte, s/n.º - Distrito de Santana – Cruz Machado – PR – Cep 84.620-000.

SEGUNDA: O capital será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

. NADIR CELSO GAIAS	7.500 cotas.....	R\$ 7.500,00
. SILVIO BOIKO	7.500 cotas.....	R\$ 7.500,00

TERCEIRA: O objeto será de **TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**.

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA
Nivaldo Bordin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2007/2017 de 03/04/2017

Nadir Celso Gaias
Silvio Boiko

SR
R2017

**TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA
CONTRATO SOCIAL**

[Handwritten signature and stamp]

000136

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **NADIR CELSO GAIAS** e **SILVIO BOIKO**, com poderes e atribuições de gerência autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Nadir Celso Gaias
Silvio Boiko*

*SB
D
RZ*

[Stamp: Nivaldo Budin, Diretor Municipal de Serviços Urbanos, Decreto 2807/2017]

TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA
CONTRATO SOCIAL

000137

DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, para efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no Inciso 1, do artigo 2º, da Lei Federal n.º 9.841, de 05 de Outubro de 199, não se enquadrando igualmente em quaisquer das exclusões de que trata o Artigo 3º. dessa mesma legislação.

DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2004.

Nadir Celso Gaias

NADIR CELSO GAIAS
RG 5.685.302-2-SSP/PR

Silvio Boiko

SILVIO BOIKO
RG 6.809.488-7-SSP/PR

03/01/04

Miguel Boiko
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Contrato elaborado pelo Contabilista Giovani Jose Nunes CRC 035.008/0-8

Testemunhas:

Giovani José Nunes

Giovani José Nunes
RG 2.314.257-SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2004
SOB NÚMERO: 41205165226
Protocolo: 04/060701-1
Maria Thereza Lopes Salomao

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Rosimar Czervinski

Rosimar Czervinski
RG 7.589.381-7-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2004
SOB NÚMERO: 20040607020
Protocolo: 04/060702-0
Empresa: 41 2 0516522 6
TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA
Maria Thereza Lopes Salomao

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SB

TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME
CNPJ 06.095.225/0001-55
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1

000138

JUSCELINO WRUBLEWSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista, nascido em 06.07.1955 em Cruz Machado – PR., residente e domiciliado na Linha Iguazu Norte, s/n.º - Distrito de Santana em Cruz Machado - Pr. CEP 84.620-000, inscrito no CPF sob n.º 243.815.359-87 e RG n.º 1.399.613-0/SSP/II-PR e **SILVIO BOIKO**, brasileiro, divorciado, motorista, nascido no município de Cruz Machado – PR., em 11.03.1973, residente e domiciliado em Cruz Machado – PR CEP 84620-000 a Linha Iguazu Norte, s/n.º 108 – Distrito de Santana – Carteira de Identidade RG 6.809.488-7-SSP/II-PR CPF 857.896.159-53, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME**, com sede no Município de Cruz Machado – PR., à Linha Iguazu Norte, s/n.º – Distrito de Santana, Cep 84620-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205165226 por despacho em sessão do dia 02.02.2004, última Alteração Contratual arquivada sob n.º 20072959525 em 10.07.2007, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **MILENE USS**, brasileira, professora, solteira, maior, nascida em 24.05.1980 no município de União da Vitória – PR., residente e domiciliada em Cruz Machado – PR – CEP 84.620-000 a Colônia Linha Iguazu Norte, s/n.º - Distrito de Santana, Carteira de Identidade RG n.º 8.194.228-5/SSP-II-PR, inscrito no CPF sob n.º 029.630.979-64.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **JUSCELINO WRUBLEWSKI**, que possui na sociedade 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) vendendo a totalidade de suas quotas, no presente ato, a sócia **MILENE USS**, em moeda corrente e legal do País pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que os sócios integralizam da seguinte forma:

- SILVIO BOIKO	7.500 cotas.....	R\$ 7.500,00
- MILENE USS	7.500 cotas.....	R\$ 7.500,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	15.000 cotas.....	R\$15.000,00

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **SILVIO BOIKO** e **MILENE USS**, com poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: A sócia ingressante **MILENE USS** declara sob as penas da lei de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime

Silvio Boiko A Milene USS

88

RZ
SB

JUNTA COMERCIAL
26/02/2018
Nivaldo Rudin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Arquivo 208/2017 de 03/04/2018

TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME
CNPJ 06.095.225/0001-55
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

000139

CLAUSULA SEXTA: Fica, neste ato, destituído da administração da empresa o ex-sócio **JUSCELINO WRUBLEWSKI**.

CLASULA SÉTIMA: O endereço do sócio **SILVIO BOIKO**, neste ato, passa para Colônia Linha Iguazu Norte, s/n. ° - Distrito de Santana - CEP 84.620-000 - Cruz Machado - Pr.

OITAVA: A vista das modificações resolvem os sócios, **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME
CNPJ 06.095.225/0001-55
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SILVIO BOIKO, brasileiro, divorciado, motorista, nascido no município de Cruz Machado - Pr., em 11.03.1973, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR CEP 84620-000 a Colônia Linha Iguazu Norte, s/n. ° - Distrito de Santana - Carteira de Identidade RG 6.809.488-7-SSP/II-PR CPF 857.896.159-53 e **MILENE USS**, brasileira, professora, solteira, maior, nascida em 24.05.1980 no município de União da Vitória - PR., residente e domiciliada em Cruz Machado - PR - CEP 84.620-000 a Colônia Linha Iguazu Norte, s/n. ° - Distrito de Santana, Carteira de Identidade RG n.º 8.194.228-5/SSP-II-PR, inscrito no CPF sob n.º 029.630.979-64, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME**, com sede no Município de Cruz Machado - PR., à Linha Iguazu Norte, s/n.º - Distrito de Santana, CEP 84620-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205165226 por despacho em sessão do dia 02.02.2004.

COMUNICADO
26/03/10
Mivaldo Butin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Cruz Machado - Paraná

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME** com sede na Linha Iguazu Norte, s/n. ° - Distrito de Santana - Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) , integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

- **SILVIO BOIKO**.....7.500 cotas.....R\$ 7.500,00
- **MILENE USS**.....7.500 cotas.....R\$ 7.500,00
- **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL**.....15.000 cotas.....R\$ 15.000,00

Silvio Boiko

Milene USS

[Assinatura]

[Assinatura]

RZ
SB

TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME
CNPJ 06.095.225/0001-55
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

000140

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é de Transporte Escolar Municipal (CANE 4924-8/00).

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **SILVIO BOIKO** e **MILENE USS**, com poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

COPIA COM ORIGINAL
26/09/18
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Silvio Boiko A. ...

R-2
SB

TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME
CNPJ 06.095.225/0001-55
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

000141

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruz Machado-PR, 24 de Outubro de 2013.

CONSELHO COMERCIAL
2013/10
Nivaldo Audin
Diretor Municipal dos Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Silvio Boiko
SILVIO BOIKO

Juscéline Wrublewski
JUSCELINO WRUBLEWSKI

Milene USS
MILENE USS

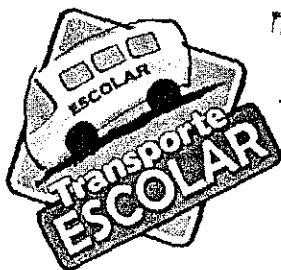
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2013
SOB NÚMERO: 20136063187
Protocolo: 13/606318-7, DE 28/10/2013
Empresa: 41 2 0516522 6
TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA-ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

31 OUT. 2013

900 R2 R
SB



TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA - ME

CNPJ: 06.095.225/0001-55

000142

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018
PROCESSO nº 39/2018


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

O representante legal da Empresa **TRANSPORTE ESCOLAR B.G. LTDA - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018** instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, declara para os fins de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Cruz Machado, em 23 de março de 2018



SILVIO BOIKO
Administrador



06.095.225/0001-55

Endereço: Linha Iguaçu Norte, s/n
Santana - Cruz Machado/Pr
Telefone: (42) 9 9869.3989

TRANSPORTE ESCOLAR
B. G. LTDA.

Linha Iguaçu Norte, s/n - Distrito de Santana
CEP 84620-000 Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 27/2018 - PR

Processo Administrativo: 50/2018
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000143

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 27 de Março de 2018, às 09:22 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 004/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 39/2018, Licitação nº. 27/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA - ME (8358), RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907 (12568).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 27 de Março de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

NIVALDO BUDIN

ADELIA SEDLACZEK

..... - Pregoeiro(a)
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael Zwieczkowski

..... - Representante

SILVIO BOIKO

..... - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2018 - PR

Processo Administrativo: 50/2018
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000144

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 27 de Março de 2018, às 09:22 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 004/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 39/2018, Licitação nº 27/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 8358 - TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	MATUTINO: Saída as 06:30 da Linha Lajeado Liso próximo a residência do Sr. Lucio Boiko segue para Linha Santana, sai na Linha Iguaçú Norte com destino ao Distrito de Santana no Colégio Estadual Estanislau Wrubiewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares. Horário de chegada 7:30. Quilometragem percorrida 15 Km. MEIO DIA: Retorno as 11:45 dos alunos do turno matutino para o desembarque e embarque dos alunos para o turno vespertino fazendo o mesmo trajeto do turno matutino. OBS.: Entra até o Sr. Pedro Boiko, horário de chegada 12:45. Quilometragem percorrida: 35 Km. VESPERTINO: Retorno as 17:00 dos alunos de turno vespertino seguindo pela Linha Iguaçú Norte, entra para Linha Santana segue até a residência do Sr. Pedro Boiko, retorna entra para Linha Lajeado Liso até o ponto final próximo a residência do Sr. Lucio Boiko, horário de chegada 18:00 horas. Quilometragem percorrida 19 Km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados.	KM	13.800,00	TRANSP B.G.	0,0000	5,48	75.624,00
Total do Participante ----->							75.624,00

Participante: 12568 - RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Saída do Fuck Taguá às 16:45, seguindo até a Odessa, retorna, vai até o Patio Velho, retorna e segue até o Distrito de Santana no Colégio Estadual Estanislau Wrubiewski, retorna após o término da aula, fazendo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 105 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 24 alunos sentados.	KM	21.000,00		0,0000	3,94	82.740,00
Total do Participante ----->							82.740,00
Total Geral ----->							158.364,00

[Handwritten signatures and initials: RB, SB, etc.]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 50/2018
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 27 de Março de 2018




COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

NIVALDO BUDIN

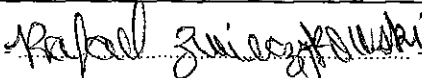
ADELIA SEDLACZEK

 - Pregoeiro(a)
 - EQUIPE DE APOIO
 - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO


000145

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael Zwiieczkowski

 - Representante

SILVIO BOIKO

 - Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 27/03/2018, as 09:22:15, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 004/2018 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 27 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12568 RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907

CNPJ: 29.944.065/0001-77

000146

8358 TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA - ME

CNPJ: 06.095.225/0001-55

ITEM 1 - Saída do Fuck Taguá às 16:45, seguindo até a Odessa, retorna, vai até o Patio Velho, retorna e segue até o Distrito de Santana no Colégio Estadual Estanislau Wrublewski, retorna após o término da aula, fazendo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 105 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 24 alunos sentados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12568	RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907	Sim	3,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907	0,0000	3,9400	

O licitante RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907 pelo valor de R\$ 3,9400 (três reais e noventa e quatro centavos).

ITEM 2 - MATUTINO: Saída as 06:30 da Linha Lajeado Liso próximo a residência do Sr. Lucio Boiko segue para Linha Santana, sai na Linha Iguazu Norte com destino ao Distrito de Santana no Colégio Estadual Estanislau Wrublewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares. Horário de chegada 7:30. Quilometragem percorrida 15 Km. MEIO DIA: Retorno as 11:45 dos alunos do turno matutino para o desembarque e embarque dos alunos para o turno vespertino fazendo o mesmo trajeto do turno matutino. OBS.: Entra até o Sr. Pedro Boiko, horário de chegada 12:45. Quilometragem percorrida: 35 Km. VESPERTINO: Retorno as 17:00 dos alunos de turno vespertino seguindo pela Linha Iguazu Norte, entra para Linha Santana segue até a residência do Sr. Pedro Boiko, retorna entra para Linha Lajeado Liso até o ponto final próximo a residência do Sr. Lucio Boiko, horário de chegada 18:00 horas. Quilometragem percorrida 19 Km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 40 alunos sentados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8358	TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA - ME	Sim	5,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA - ME	0,0000	5,4800	

O licitante TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA - ME pelo valor de R\$ 5,4800 (cinco reais e quarenta e oito centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:23 horas do dia 27 de Março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK



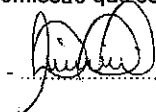
Pregoeiro

RZ
SB
HA

Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

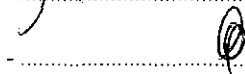
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA



..... EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN



..... EQUIPE DE APOIO

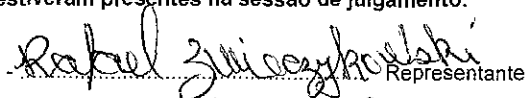
ADELIA SEDLACZEK

..... EQUIPE DE APOIO

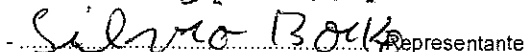
000147

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael Zwieczykowski

 Representante

SILVIO BOIKO

 Representante





Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 27/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 39/2018

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.

000148

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Básica de Ensino.

É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital. No entanto esta Advogada não apreciou a planilha de custos na questão de numerários encontrados pelo Setor de Transportes desta municipalidade, sendo os mesmos de única e exclusiva responsabilidade do setor acima citado.

Como conclusão, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos..

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 27 de março de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 50/2018
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

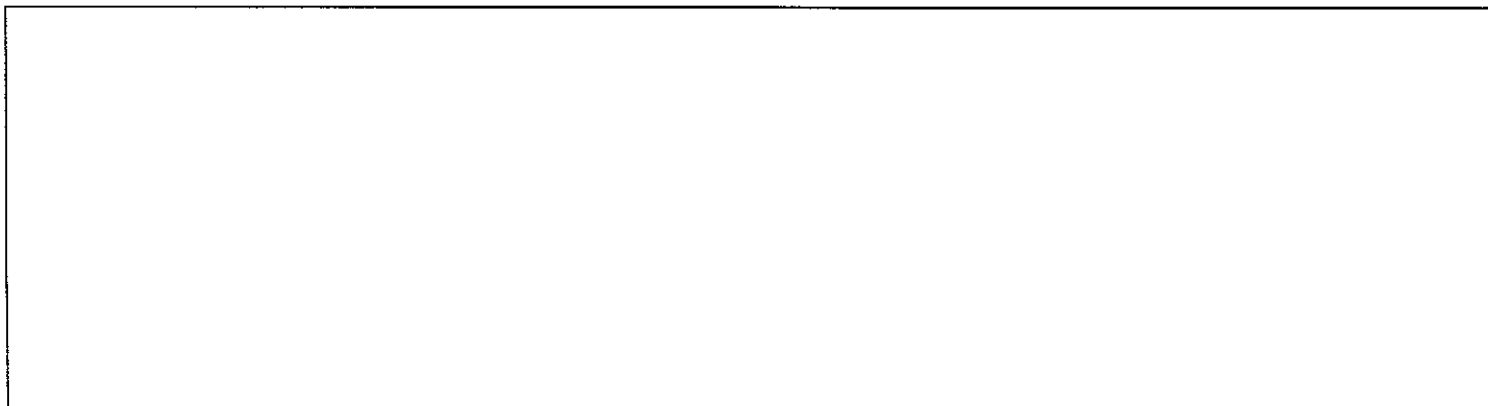
000149

- a) Processo Nr.: 39/2018
b) Licitação Nr.: 27/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/03/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012568 - RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907	1	0,0000	82.740,00
- 008358 - TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA - ME	1	0,0000	75.624,00
	2		158.364,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.33.00.00.00.00 (244) Saldo: 1.097.812,83



CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 50/2018
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000150

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2018
- b) Licitação Nr.: 27/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/03/2018
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012568 - RAFAEL ZWIECZYKOWSKI 06057325907	1	0,0000	82.740,00
- 008358 - TRANSPORTE ESCOLAR B G LTDA - ME	1	0,0000	75.624,00
	2		158.364,00

Cruz Machado, 27 de Março de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL